

2023

Relatório sobre a Solvência e Situação Financeira



ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
SÍNTESE.....	4
A. Atividades e Desempenho	4
B. Sistema de governação	4
C. Perfil de Risco	5
D. Avaliação para efeitos de solvência.....	5
E. Gestão do capital.....	6
F. Eventos subsequentes	6
A. ATIVIDADE E DESEMPENHO	7
A.1. Atividade.....	7
A.2. Desempenho da subscrição	10
A.3. Desempenho dos investimentos	12
A.4. Resultado de outras atividades.....	12
A.5. Eventuais informações adicionais.....	13
B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	14
B.1. Informações Gerais sobre o sistema de governação	14
B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade	23
B.3. Sistema de Gestão de Riscos	23
B.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência	25
B.5. Sistema de Controlo Interno	27
B.6. Função de Auditoria Interna	29
B.7. Função Atuarial	31
B.8. Subcontratação	31
B.9. Avaliação da adequação do sistema de governação.....	31
B.10. Eventuais informações adicionais	32
C. PERFIL DE RISCO	33
C.1. Risco específico de seguros	33
C.2. Risco de mercado	35
C.3. Risco de incumprimento pela contraparte.....	36
C.4. Risco de liquidez.....	37
C.5. Risco Operacional	38
C.6. Outros riscos materiais	39
C.7. Análise de cenários e <i>stress tests</i>	39

C.8. Eventuais informações adicionais.....	40
D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	41
D.1. Ativos.....	41
D.2. Provisões Técnicas	43
D.3. Outras responsabilidades	45
D.4. Eventuais informações adicionais	46
E. GESTÃO DO CAPITAL	47
E.1. Fundos Próprios.....	47
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo.....	50
E.3. Utilização do submódulo do risco acionista baseado na duração	51
E.4. Utilização de modelo interno no cálculo do requisito de solvência	52
E.5. Incumprimento dos requisitos de capital	52
E.6. Outras informações materiais.....	52
F. ANEXO 1 - MODELOS	54

SÍNTESE

A. ATIVIDADES E DESEMPENHO

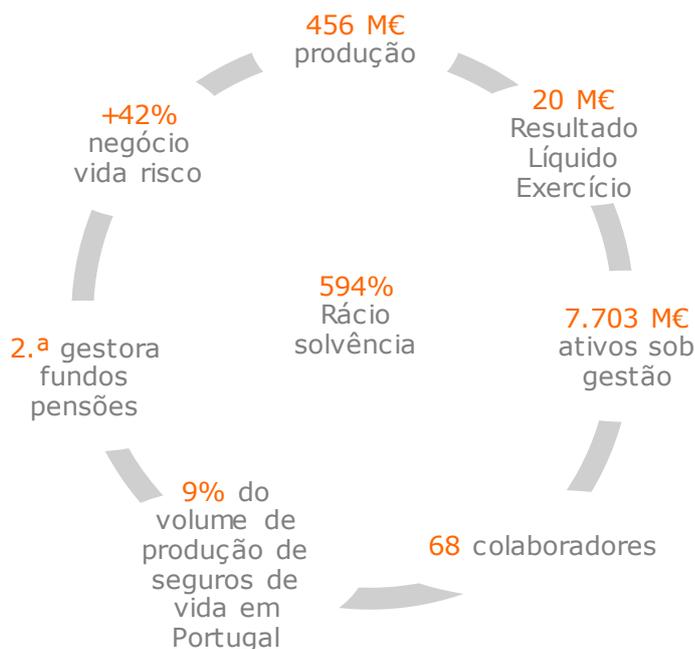
A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., adiante BPI Vida e Pensões ou a Companhia, é uma companhia de seguros, que opera no mercado nacional, na comercialização de seguros de Vida e na gestão de fundos de pensões.

A BPI Vida e Pensões é detida a 100% pela VidaCaixa - Sociedade Anónima de Seguros y Reaseguros, uma companhia de seguros do ramo vida, focada no negócio de seguros de vida e de fundos de pensões em Espanha e integralmente detida pelo Caixabank, S.A.

Em 2023 o volume de produção da BPI Vida e Pensões foi de 456 milhões de euros, 45% abaixo dos prémios do ano anterior. De relevar, no entanto, o crescimento do negócio de vida risco, com um volume de produção de 34 milhões de euros no final do ano de 2023 que compara com os 24 milhões de euros observados em 2022.

Relativamente à atividade de fundos de pensões, a 31 de dezembro de 2023, a Companhia geria um património de 3 257 milhões de euros repartido por 36 Fundos de Pensões, que cresceu 8.3% face ao ano anterior.

Em 2023 o Resultado Líquido do Exercício foi de 20 milhões de euros, com um resultado técnico do negócio de Vida de 16 milhões de euros e do negócio de fundos de pensões de 5 milhões de euros.



B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de um sistema de governação eficaz, adequado à sua dimensão e perfil de risco, garantindo uma gestão sã e prudente.

A estrutura organizacional da Companhia é adequada e transparente, com as responsabilidades bem definidas e sustentada em diversas políticas que estabelecem as diretrizes de atuação internas.

As principais componentes do sistema de governação da BPI Vida e Pensões são:

- um sistema de gestão de riscos assente na mensuração, gestão e controlo dos riscos inerentes à atividade seguradora e de gestão de fundos de pensões e integrado na estrutura organizativa e nos processos de tomada de decisão. Este sistema encontra-se estruturado nas políticas de gestão de risco, na cultura de riscos e na implementação dos processos estratégicos: *risk assessment*, catálogo de riscos e quadro de apetite ao risco (RAF – *Risk Appetite Framework*);
- a realização da avaliação interna prospetiva dos riscos e da solvência (ORSA);
- um sistema de controlo interno desenvolvido segundo o modelo dos três níveis de controlo;
- uma política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, que cobre todos os aspetos relevantes como as remunerações dos membros do Conselho de Administração e o sistema de prevenção social dos colaboradores;
- uma política de seleção, avaliação, qualificação e idoneidade dos administradores, dos diretores de topo e dos titulares das funções-chave.

C. PERFIL DE RISCO

A análise e quantificação dos riscos a que a BPI Vida e Pensões está exposta permite avaliar o perfil de risco da Companhia e efetuar uma gestão adequada do mesmo.

Os módulos de risco considerados no requisito de capital de solvência aplicáveis à BPI Vida e Pensões são os seguintes:

- Riscos específicos de seguros: pode ser descrito como o risco de perdas ou de alterações adversas na situação financeira do valor das responsabilidades assumidas, atendendo aos eventos cobertos, pela inadequação das hipóteses de tarifação e de constituição de provisões;
- Riscos de mercado: definido como o risco de perda ou de uma alteração adversa da situação financeira decorrente, direta ou indiretamente, de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros;
- Risco de incumprimento da contraparte: corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes;
- Risco operacional: consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos.

A BPI Vida e Pensões dispõe de um catálogo de riscos no âmbito dos processos estratégicos de gestão do risco, que permite o acompanhamento e reporte dos riscos materiais. Neste catálogo encontram-se os seguintes riscos não contemplados no requisito de capital da fórmula-padrão:

- Rendibilidade do negócio: decorre do risco de obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital;
- Reputacional: consiste no risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança por alguns dos seus *stakeholders*, tendo em consideração a avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões, atribuídas à sua Alta Direção, aos seus Órgãos de Governo ou por falência de partes relacionadas.

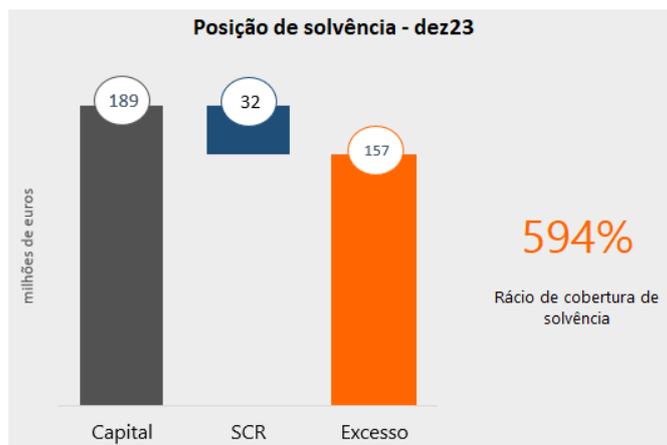
A BPI Vida e Pensões considera ainda no catálogo de riscos, riscos relacionados com os critérios ambientais, sociais e de governo (ASG) que resultam de qualquer acontecimento ou situação que, ao ocorrer, pode ter um efeito material negativo real ou possível sobre o valor dos investimentos ou a nível reputacional.

De realçar ainda a importância para a Companhia da linha de negócio de Fundos de Pensões, comercializados diretamente pela BPI Vida e Pensões junto das Empresas.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, as diferenças mais significativas entre o balanço económico e o balanço estatutário decorrem:

- da diminuição do valor da carteira obrigacionista que se encontra avaliada ao custo amortizado nas contas estatutárias;
- de não se considerarem os ativos intangíveis;
- das diferenças que resultam nos impostos apurados, tendo em linha de conta as alterações mencionadas nos pontos *supra*;
- da diminuição das responsabilidades de seguro e da diminuição dos recuperáveis de resseguro, explicado pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência.



E. GESTÃO DO CAPITAL

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvida pela EIOPA.

A 31 de dezembro de 2023, a cobertura do requisito de capital de solvência é de 594%.

O valor total de capital disponível considerado elegível para satisfazer o requisito mínimo de capital (MCR) é de 188 570 milhares de euros, sendo o seu rácio de cobertura de 1 319%.

F. EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2023, não são conhecidos eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1. ATIVIDADE

(a) Denominação e forma jurídica da empresa

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A., sociedade registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543 com sede na Av. Praia da Vitória 71 3.º andar, 1050-183 Lisboa e Capital Social 76 milhões de euros.

(b) Nome e dados de contacto da autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira e nome e dados de contacto do supervisor do grupo a que a empresa pertence

Autoridade de supervisão da empresa

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa
Tel: +(351) 217 903 100
www.asf.com.pt

Autoridade de supervisão do grupo

DGSFP – Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones
Av. del General Perón número 38, 28020 Madrid
www.dgsfp.mineco.es

(c) Nome e dados de contacto do auditor externo

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, S.A. é a sociedade responsável pela auditoria da BPI Vida e Pensões, relativamente à atividade de Seguros e de Fundos de Pensões.

PricewaterhouseCoopers & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Inscrição na OROC n.º 183
Registo na CMVM n.º 20161485
Palácio SottoMayor
Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º
1050-217 Lisboa
Tel: +(351) 213 599 000
www.pwc.com/pt

A certificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens é da responsabilidade da Carla Sá Pereira, Partner e Atuária Responsável da Ernst & Young, S.A.

Ernst & Young, S.A.
Avenida da República, 90 – 3.º
1649-024 Lisboa
Tel: +(351) 217 912 000
www.ey.com

(d) Descrição dos titulares de participações qualificadas na empresa

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é detida a 100% pela VidaCaixa – Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros, Sociedade Unipersonal, entidade detida a 100% pelo CaixaBank, S.A., este com sede em Calle Pintor Sorolla, 2-4 46002 Valência, com NIF A08663619, inscrito no Registro Mercantil de Valência, Volume 10370, Folio 1, Página V-178351, e registrado no Registro Administrativo Especial do Banco de Espanha com o número 2100.

(e) Posição da empresa na estrutura jurídica do grupo

A BPI Vida e Pensões pertence ao grupo VidaCaixa, que por sua vez é integrada no Grupo CaixaBank.



Existem 0,08% de acionistas minoritários em SegurCaixa Adeslas.

Em termos operacionais a Companhia é uma empresa de matriz portuguesa, que opera para clientes portugueses. O Banco BPI, detido a 100% pelo CaixaBank S.A., é o seu mediador único.

(f) Linhas de negócio e posição geográfica

A BPI Vida e Pensões tem por objeto social o exercício da atividade de seguros e resseguros do ramo “Vida”, incluindo a gestão de fundos de pensões, em Portugal. Em 2023, a BPI Vida e Pensões operou nas seguintes linhas de negócio:

- Produtos com participação nos resultados;
- Produtos com garantia de capital e de rentabilidade no vencimento do produto;
- Produtos ligados a Fundos de Investimento (*unit-linked*) com garantias;
- Outros seguros de vida;
- Fundos de pensões, envolvendo a gestão das respetivas carteiras de ativos e o pagamento das pensões correspondentes; tratam-se de recursos fora de balanço em que o risco de investimento recai exclusivamente sobre a empresa associada ou sobre os beneficiários, conforme os fundos financiem planos de pensões de benefício definido ou de contribuição definida, respetivamente.

Os seguros da BPI Vida e Pensões são comercializados através das redes do Banco BPI.

No que respeita aos fundos de pensões, estes são comercializados e administrados diretamente pela BPI Vida e Pensões. A Companhia é uma das entidades de referência no mercado português de fundos de pensões.

(g) Atividades ou eventos significativos que ocorreram em 2023 com impacto material na empresa

Entrada em vigor da IFRS 17 e da IFRS 9

No início de 2023 foi adotada pelo mercado segurador português a Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 17, que estabelece princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de seguro. A entrada em vigor da IFRS 17 traduziu-se numa alteração significativa da metodologia de mensuração das responsabilidades relativas aos contratos de seguros.

Adicionalmente, a BPI Vida e Pensões adotou também a IFRS 9 que estabelece como devem ser classificados e mensurados os instrumentos financeiros.

A Companhia adotou a aplicação da IFRS 17 – Contratos de seguro e IFRS 9 – Investimentos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2023. Nesse sentido, foi recalculado o rácio de cobertura do SCR a 31 dezembro de 2022, tendo o mesmo incrementado 2 pontos percentuais. Considerando a imaterialidade do impacto na posição de solvência, todas as informações relativas a 2022 não foram reexpressas.

Atividade comercial

No ano de 2023 foram disponibilizados novos seguros:

- Seguro BPI Valor Futuro

Em abril de 2023 a BPI Vida e Pensões iniciou a comercialização do produto BPI Valor Futuro. Um seguro de capitalização que tem associado um seguro de vida risco, destinado a clientes seniores. Este produto garante aos beneficiários o valor do capital subscrito em caso de morte da Pessoa Segura durante os primeiros 10 anos da apólice e desde que a Pessoa Segura tenha menos de 95 anos no momento do óbito e o resgate por óbito tenha sido solicitado até 6 meses após a data em que a Pessoa Segura completaria os 95 anos.

- Seguro BPI Garantia Extra PPR

No final do ano de 2023 iniciou-se a comercialização de um novo plano de poupança reforma com capital garantido a todo o momento e taxa garantida definida anualmente.

- Seguro BPI *Switch* – Fundo Autónomo Obrigações Governos

Em novembro de 2023 foi disponibilizado um novo fundo autónomo, o Fundo Autónomo Obrigações Governos, no produto BPI *Switch* que disponibilizava já aos clientes 10 fundos autónomos com distintas políticas de investimento. Desta forma foi alargada a possibilidade de diversificação de investimentos dos clientes.

Investimento Sustentável e Responsável

Em 2023, como parte do seu compromisso de evoluir para uma economia sustentável, a BPI Vida e Pensões continuou a desenvolver, adaptar e integrar novos procedimentos de sustentabilidade para os seus investimentos e processos internos.

A BPI Vida e Pensões é signatária de compromissos nacionais e internacionais que têm como base o desenvolvimento sustentável, entre os quais se destacam os Princípios para o Investimento Responsável (PRI) das Nações Unidas.

Os investimentos feitos pela BPI Vida e Pensões são sujeitos a uma análise ASG, aplicada a todos os ativos, e que procura sempre melhorias no médio e longo prazo. Para isso, a BPI Vida e Pensões, utiliza na sua análise dados de fornecedores de informação especializados em questões ASG e adicionalmente tem em consideração a diligência devida realizada às sociedades gestoras de fundos de terceiros. Adicionalmente, participa em fóruns e grupos de trabalho ASG, estando em coordenação com as restantes empresas do Grupo CaixaBank.

Relativamente ao envolvimento com as empresas nas quais investe, a Companhia participou em 107 processos de envolvimento (diretos e indiretos), procurando que estas empresas ajam de modo a mitigar consequências negativas da sua atividade e que melhorem os seus principais indicadores ambientais, sociais e de governo.

De acordo com o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, e tendo em consideração a política de investimentos em vigor nos seus produtos, a BPI Vida e Pensões reclassificou alguns dos seus produtos, passando a ter uma maior oferta de produtos classificados como artigo 8.º.

Assim a BPI Vida e Pensões comercializa os seguintes seguros no âmbito do artigo 8.º:

- BPI Destino 2025
- BPI Destino 2030
- BPI Destino 2040
- BPI Destino 2050
- Fundo Autónomo Moderado
- Fundo Autónomo Dinâmico
- Fundo Autónomo Agressivo
- Fundo Autónomo Defensivo (alterado de Artigo 6.º para 8.º)
- BPI Garantia PPR (alterado de Artigo 6.º para 8.º).

A BPI Vida e Pensões publica com regularidade anual o documento relativo aos principais impactos negativos sobre a sustentabilidade, onde divulga as principais métricas das suas carteiras em termos de sustentabilidade.

No âmbito do compromisso da BPI Vida e Pensões com a sustentabilidade, a Companhia mantém um Plano Diretor de Sustentabilidade que estabelece as prioridades sobre medidas a implementar que assegurem a contribuição da Companhia para o desenvolvimento sustentável. Em 2023 este Plano esteve assente em 4 pilares:

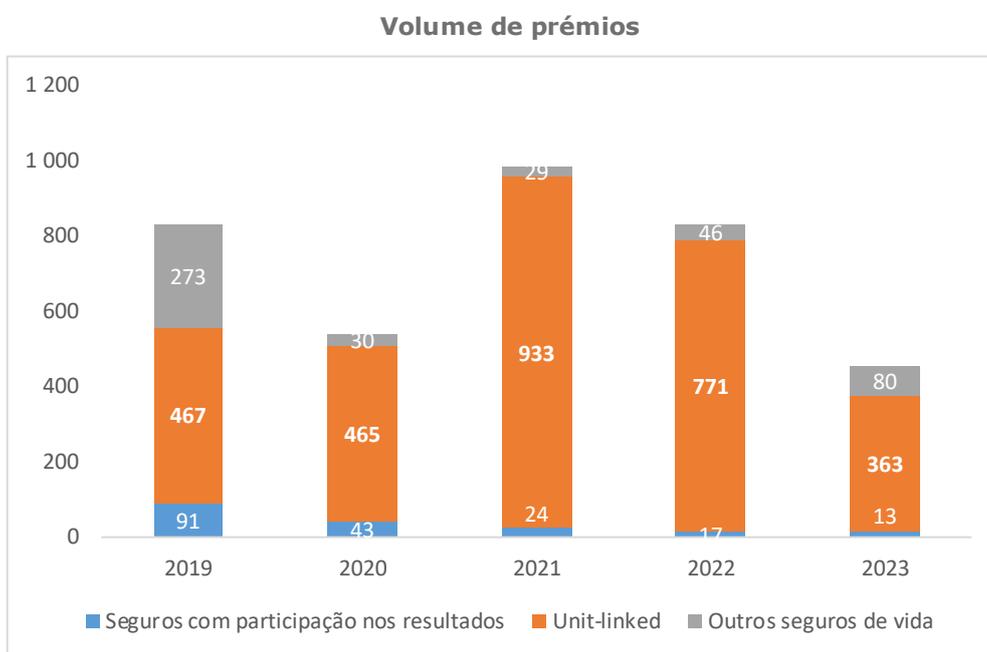
- maior integração dos processos de Sustentabilidade na Estrutura de Governo,
- desenvolvimento de iniciativas de sustentabilidade,
- formações específicas na área de sustentabilidade,
- investimentos mais sustentáveis e
- melhoria do processo de comunicação sobre sustentabilidade.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2023 a BPI Vida e Pensões registou uma produção de 456 milhões de euros, que se traduziu numa redução de 45% face a 2022. O mercado registou um decréscimo no volume de produção do ramo vida de 14.3%¹.

¹ Fonte: PROVISÓRIOS 2023 ASF.

Observe-se o gráfico seguinte com a evolução da produção da BPI Vida e Pensões, desagregada por linha de negócio.



Valores em milhões de euros

A produção líquida da Companhia foi negativa em 2023. Com o aumento das taxas de juro verificou-se uma preferência dos clientes por depósitos, registando-se uma diminuição da produção dos seguros *unit-linked* e um aumento do seu volume de resgates. Por outro lado, a continuação do programa de vencimentos dos produtos da família Aforro explica a produção negativa nos seguros com participação nos resultados.

Produção Líquida 2023

	Prémios e entregas	Sinistros	Produção líquida
Seguros com participação nos resultados	13 293	108 539	-95 245
<i>Unit-linked</i>	363 231	504 142	-140 912
Outros seguros de vida	79 758	73 747	6 010
Total	456 282	686 428	-230 147

Valores em milhares de euros

Produção Líquida 2022

	Prémios e entregas	Sinistros	Produção líquida
Seguros com participação nos resultados	16 963	241 001	-224 038
<i>Unit-linked</i>	770 897	492 045	278 853
Outros seguros de vida	45 631	41 168	4 463
Total	833 491	774 214	59 277

Valores em milhares de euros

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

(a) Rendimentos e despesas de investimentos

No que diz respeito ao rendimento e às despesas decorrentes de investimentos, apresentam-se de seguida os resultados alcançados pela Companhia no ano de 2023.

O resultado financeiro foi de 57 359 milhares de euros, tendo melhorado significativamente em comparação com 2022, pelo aumento dos rendimentos financeiros em 30 163 milhares de euros e pela diminuição dos gastos financeiros em 24 366 milhares de euros.

	2023	2022	Δ
Rendimentos Financeiros	83 524	53 361	57%
Obrigações	83 517	53 341	57%
Ações	6	18	-67%
Depósitos	2	2	-11%
Gastos Financeiros	26 165	50 531	-48%

Valores em milhares de euros

(b) Ganhos e perdas reconhecidos em resultado

Em 2023 as perdas líquidas reconhecidas diretamente no resultado foram de -39 302 milhares de euros, sendo de relevar as perdas cambiais registadas nos seguros *unit-linked* de 32 256 milhares de euros.

	2023	2022	Δ
Ganhos e perdas líquidos	-39 302	3 206	-1 872%

Valores em milhares de euros

(c) Investimento em titularizações

A Companhia não tem efetuado investimentos em titularizações, sendo a posição atual residual de 31,3 milhares de euros (2022: 35,2 milhares de euros).

A.4. RESULTADO DE OUTRAS ATIVIDADES

No âmbito do resultado de outras atividades importa apresentar o resultado obtido pela Companhia na atividade de gestão de fundos de pensões. Apresentam-se de seguida os rendimentos e gastos de 2023 e de 2022 desta atividade:

	2023	2022	Δ
Rendimentos	8 435	8 843	-5%
Custos e gastos de exploração	4 072	3 783	8%
Resultado de fundos de pensões	4 363	5 061	-14%

Valores em milhares de euros

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

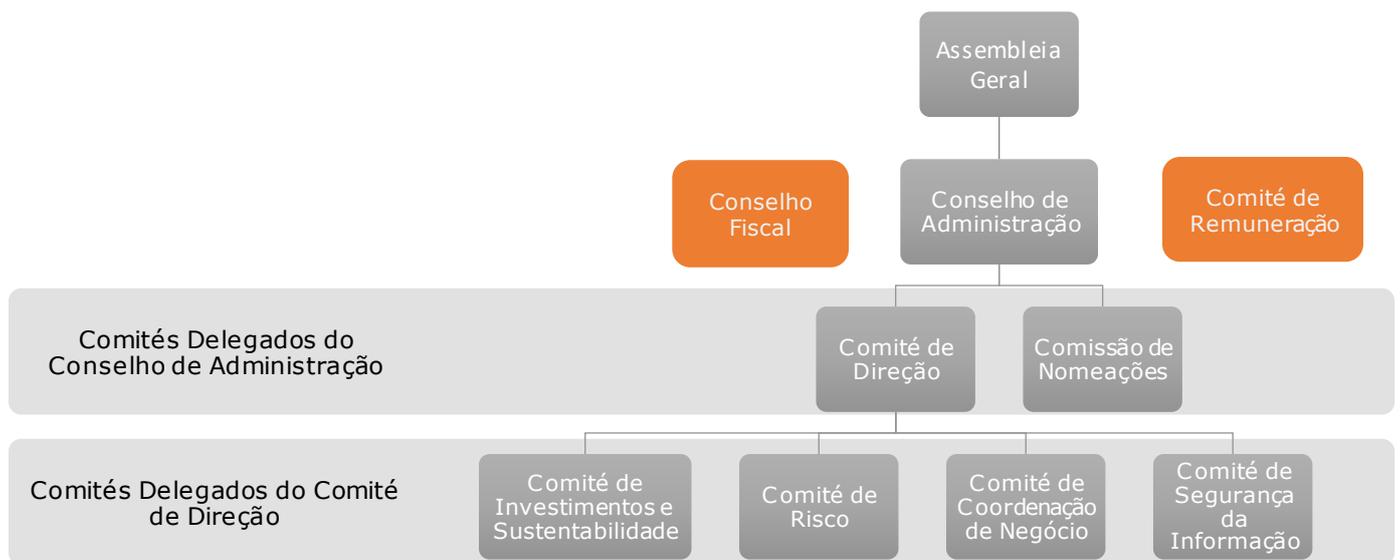
À data de autorização para emissão pelo Conselho de Administração das contas de 2023, não são conhecidos eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

(a) Estrutura do órgão de direção, administração e supervisão da empresa com a descrição das principais funções e responsabilidades, incluindo a indicação e descrição de comités relevantes e a descrição das funções-chave

O organograma seguinte sumariza a estrutura do sistema de governação da BPI Vida e Pensões:



O modelo de organização da Companhia assume a seguinte linha decisória:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração;
- Nível executivo, o Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção;
- Nível operativo, o Comité de Direção coadjuvado pelo Comité de Investimentos e Sustentabilidade, o Comité de Risco, o Comité de Coordenação de Negócio e o Comité de Segurança da Informação.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela Lei ou pelos Estatutos, bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Companhia.

Comité de Remuneração

De modo a dar cumprimento ao estabelecido na Norma Regulamentar n.º 4/2022-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, referente ao sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros, designadamente no que concerne o Capítulo IX (remuneração), no início de 2023, em sede de Assembleia Geral, foi designado um Comité de Remuneração, composto por 3 membros e um secretário.

Sem prejuízo de outras funções que lhe possam ser atribuídas pela Assembleia Geral, o Comité de Remuneração tem as seguintes responsabilidades gerais:

- a. Prestar apoio ao Conselho de Administração na definição da política de remuneração;
- b. Rever anualmente a política de remuneração e a sua implementação e funcionamento, de modo a assegurar que:
 - i. Existe uma efetiva aplicação da política;
 - ii. No que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, é possível a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz da norma regulamentar, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da companhia;
 - iii. A política se mantém adequada perante a ocorrência de alterações às operações ou ao ambiente de negócio da companhia;
 - iv. A política está de acordo com a legislação e a regulamentação nacional e internacional em vigor.
- c. Prestar informação adequada ao Conselho de Administração relativamente ao funcionamento da política de remuneração;
- d. Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos administradores, bem como a remuneração individual e demais condições contratuais dos administradores executivos, garantindo a sua adequação e observância.
- e. Propor à Assembleia Geral, a política de remuneração dos membros do órgão de fiscalização, bem como a remuneração individual, garantindo a sua adequação e observância.
- f. Informar anualmente o acionista sobre o exercício das suas funções, enviando parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração e de eventuais alterações à mesma que considere necessárias, devendo estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos, prestando a informação que lhe for solicitada.

A 31 de dezembro de 2023, o Comité de Remuneração era constituído por Maria Nazaré Barroso (Presidente), Luis Patrício e Francisco André Oliveira, atuando como secretário Alvar Martín Botí.

Administração e Fiscalização

A gestão da Companhia compete ao Conselho de Administração coadjuvado por um Comité de Direção composto por dois administradores executivos e quatro diretores.

Os poderes de fiscalização estão cometidos a um Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição.

Conselho de Administração

A administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração composto por um número de três a doze membros, eleitos pela Assembleia Geral que, de entre eles, designará o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência. O Presidente tem voto de qualidade.

A atividade de gestão do Conselho de Administração centra-se na definição e acompanhamento dos riscos que potencialmente afetam a atividade da Companhia. Nesse sentido, o Conselho de Administração aprova as políticas que definem o marco de atuação da BPI Vida e Pensões com a Autoridade de Supervisão, com os clientes, com o acionista e com os colaboradores, e sobre as quais é definido o sistema de controlo interno. O Conselho de Administração acompanha também a implementação das recomendações da auditoria, interna e externa, bem como da supervisão, caso existam.

A composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2023 era a seguinte: um presidente (Isabel Castelo Branco), um vogal executivo (Maria Isabel Semião), dois vogais não executivos quadros da VidaCaixa (Jordi Arenillas Claver e Cristina Bellido Andújar) e um vogal não executivo quadro do Banco BPI (Rafael Aguilera Lopez).

Comissão de Nomeações

Com a entrada em vigor da supra identificada Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, foi decidido proceder a alterações nas responsabilidades e funções da anterior Comissão de Nomeações e Remunerações que passou a designar-se como Comissão de Nomeações e que passou a ter como responsabilidades gerais:

- a. Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os membros do Conselho de Administração;
- b. Avaliar as competências, conhecimentos, experiência, idoneidade e disponibilidade necessários para os diretores de topo, pessoas que dirijam efetivamente a empresa e responsáveis pelas funções-chave;
- c. Submeter ao Conselho de Administração as propostas de nomeação, recondução e destituição de administradores para posterior decisão da Assembleia Geral;
- d. Elaborar pareceres sobre a nomeação e destituição de diretores de topo, demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, dos responsáveis pelas funções-chave e sobre as condições gerais dos seus contratos;
- e. Propor ao Conselho de Administração a política de remuneração dos diretores de topo, das pessoas que dirijam efetivamente a empresa e dos responsáveis pelas funções-chave.

A Comissão de Nomeações a 31 de dezembro de 2023 era composta por Jordi Arenillas Claver (presidente), Cristina Bellido Andújar e Rafael Aguilera Lopez, atuando como secretário da mesma Pablo Pernía.

Comité de Direção

O Comité de Direção é o órgão encarregue da gestão corrente da Companhia. Tem definidos como principais objetivos: (i) procurar o crescimento do negócio de forma contínua, assegurando a sua viabilidade no tempo; (ii) definir um plano estratégico e assegurar a sua compreensão por toda a organização; (iii) criar uma organização efetiva e eficiente; e (iv) desenvolver o talento e a liderança.

A 31 de dezembro de 2023 o Comité de Direção era composto pela presidente executiva do Conselho de Administração (Isabel Castelo Branco), pela vogal Executiva (Maria Isabel Semião) e pelos diretores Alvar Martin Botí, Carla Lamas Jacinto, Hugo Miguel Sousa e José Aguiar Cardoso. Adicionalmente participa como convidado permanente nas reuniões do Comité de Direção a Diretora de Auditoria Interna Sofia Ferreira Costa.

Comité de Investimentos e Sustentabilidade

Em 2023 alterou-se a designação do Comité de Investimentos, uma vez que passou a ser o órgão responsável por acompanhar as ações da BPI Vida e Pensões em relação às questões de sustentabilidade, incluindo a revisão de políticas, declarações e normas da BPI Vida e Pensões que envolvem a sustentabilidade e promoção da implementação de alterações e requisitos legislativos e regulamentares nestas matérias.

O Comité de Investimentos e Sustentabilidade reporta ao Comité de Direção, sendo o órgão encarregue de aconselhar o Comité de Direção sobre todas as matérias relacionadas com a Sustentabilidade e com a atividade de gestão de investimentos sob sua responsabilidade, ou devidamente subcontratada.

São membros permanentes do Comité de Investimentos e Sustentabilidade a Presidente do Conselho de Administração, o responsável pela Direção de Investimentos, o responsável pela Direção Económico-Financeira, o responsável pela Área de Controlo de Gestão, o responsável pela Área de Controlo de Risco e um representante da Área de *Compliance*.

Comité de Risco

O Comité de Risco reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Risco é responsável pela gestão geral dos riscos e suas implicações para a solvência e capital da BPI Vida e Pensões, bem como pela monitorização e controlo do perfil de risco da Companhia e do cumprimento das políticas de gestão de riscos.

O Comité de Risco é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração, responsável pela Direção Económico-Financeira, responsável pela Direção de Investimentos; responsável pela Direção Comercial, responsável pela Direção de Meios, responsável pela Direção de *Compliance* e Assessoria Jurídica, responsáveis pelas funções-chave de gestão de riscos, de *compliance* e atuarial de seguros e de fundos de pensões, responsável pela Área de Controlo de Risco, responsável pela Área de Controlo de Gestão, responsável pela Área Técnica de Seguros, responsável pela Área Técnica de Pensões e um representante do Departamento de Control de Riesgos da VidaCaixa. Adicionalmente participa como convidado permanente nas reuniões do Comité de Direção a Diretora de Auditoria Interna Sofia Ferreira Costa.

Comité de Coordenação do Negócio

O Comité de Coordenação de Negócio reporta ao Comité de Direção, tendo a responsabilidade de informar o Comité de Direção sobre as principais questões discutidas e decisões tomadas. O Comité de Coordenação de Negócio tem como objetivo principal assegurar que a informação relevante sobre o negócio flui entre as áreas da Companhia que lidam diretamente com clientes ou com o mediador Banco BPI ou que providenciam atividades de suporte imprescindíveis para assegurar os serviços aos clientes.

O Comité de Coordenação de Negócio é composto pelos seguintes membros permanentes: Presidente do Conselho de Administração; Diretor da Direção Comercial e primeiros responsáveis da Área Técnica de Seguros, da Área Técnica de Pensões e da Área de Desenvolvimento de Negócio; Diretor da Direção de Dinamização; Diretor da Direção de Meios e primeiros responsáveis das áreas de Gestão de Sistemas, de Suporte ao Negócio de Vida Risco e de Suporte ao Negócio de Fundos de Pensões. São convidados permanentes o Diretor da Direção Económico-Financeira e o Diretor de *Compliance* e Assessoria Jurídica.

Comité de Segurança da Informação

O Comité de Segurança de Informação é o órgão responsável por gerir, controlar e monitorizar a Segurança de Informação na Companhia, devendo para o efeito analisar o posicionamento global de segurança de informação, propondo práticas que otimizem a gestão, o acompanhamento e o controlo da segurança de informação, em linha com os objetivos da BPI Vida e Pensões. Cabe ainda ao Comité de Segurança de Informação assegurar a implementação e cumprimento das políticas corporativas do grupo aplicáveis no seu âmbito de atuação.

O Comité de Segurança de Informação é composto por representantes das áreas operacionais, de controlo de negócio e de funções de controlo. São membros permanentes deste Comité o responsável da Direção de Meios (Presidente), o responsável da Direção Económico-Financeira, o responsável da Direção de Compliance e Assessoria Jurídica, a função-chave de *compliance*, a função-chave de gestão de riscos, o responsável da Área de Gestão de Sistemas, o responsável da Área de Controlo de Riscos, o responsável da Área de Organização, o *Local Information Security Officer* da BPI Vida e Pensões, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e o responsável da Direção de Auditoria (este último sem direito de voto). É convidado permanente do Comité o Responsável do Departamento de Segurança de Informação VidaCaixa.

Conselho Fiscal

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Conselho Fiscal (CF) – cujas responsabilidades essenciais incluem a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela Companhia, a verificação das contas, a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas bem como avaliação da atividade deste último.

A 31 de dezembro de 2023, o Conselho Fiscal da BPI Vida e Pensões era constituído por um Presidente (Maria Nazaré Barroso) e dois vogais (Luis Patrício e Francisco André Oliveira).

Revisor Oficial de Contas

A função primordial do Revisor Oficial de Contas consiste em examinar e proceder à certificação legal das contas.

Secretário da Companhia

O Conselho de Administração designa um Secretário da Companhia com as competências previstas na lei. Esta função era, a 31 de dezembro de 2023, exercida por Carla Lamas Jacinto.

Funções-chave

Função de auditoria interna

O responsável da função de auditoria interna reporta diretamente ao Conselho de Administração. Está presente no Comité de Direção como convidado permanente, sem direito de voto, de forma a garantir a sua imparcialidade e independência face aos órgãos de gestão da Companhia.

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a função de auditoria interna da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

A Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões coordena-se com as Direções de Auditoria Interna da VidaCaixa e CaixaBank.

É da responsabilidade da função de auditoria interna contribuir para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

Função de gestão de riscos

A responsável da função de gestão de risco tem reporte informacional direto ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção, tem reporte hierárquico ao Diretor da Direção Económico-Financeira e reporte funcional ao responsável da função de gestão de risco da VidaCaixa.

É da responsabilidade da função de gestão de riscos prestar assistência ao órgão de administração na monitorização do sistema de gestão de riscos e do perfil de risco geral da Companhia, a comunicação de informações pormenorizadas sobre exposições ao risco e aconselhamento em matéria de gestão de riscos, incluindo questões estratégicas.

Função de *compliance*

O responsável da função de *compliance* reporta diretamente ao Conselho de Administração, funcionalmente à função de *compliance* da VidaCaixa e é membro do Comité de Direção.

A função de *compliance* abrange a assessoria ao órgão de administração relativamente ao cumprimento das disposições legais e regulamentares, a avaliação do impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade e a identificação e avaliação do risco de *compliance*.

Função atuarial

Em 2023 foi efetuada uma alteração na titularidade da função-chave atuarial, tendo sido autorizada pela ASF, por deliberação datada de 5 de dezembro de 2023, a acumulação com a função-chave de gestão de riscos, tendo sido efetuado o registo para este efeito da responsável pela área de controlo de Risco da Direção Económico-Financeira. A função atuarial reporta ao Conselho de Administração e ao Comité de Direção e funcionalmente à função atuarial da VidaCaixa. Esta função é responsável por coordenar o cálculo das provisões técnicas, assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas, avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas, contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência. Emite ainda parecer sobre a política de subscrição e acordos de resseguro.

Considerando que a autorização para a acumulação de funções chave é do final do ano de 2023 e que a responsabilidade pela função chave atuarial foi assegurada durante todo o ano de 2023 pela então titular da mesma, Rosa Lourenço Carrasqueira, o relatório da função atuarial relativo ao exercício de 2023 será assegurado por quem efetivamente exerceu a função até ao final do ano.

(b) Alterações materiais no sistema de governação

No ano de 2023 registaram-se as seguintes alterações no sistema de governação:

- Designação do Comité de Remuneração, nos termos definidos na NR 4/2022.
- Alteração na titularidade da função atuarial e acumulação no titular da função de gestão de risco.
- Alteração da designação e das responsabilidades do Comité de Investimentos que passou a assegurar os temas referentes à sustentabilidade e passou a designar-se como Comité de Investimentos e Sustentabilidade.
- Designação dos responsáveis pelas funções autónomas de Reclamações e de Conduta de Mercado, em cumprimento do definido na NR 7/2022.
- Designação do responsável pela função de segurança da informação, em cumprimento do definido na NR 6/2022.
- Designação da Presidente do Conselho de Administração Isabel Castelo Branco como responsável pela Distribuição de Seguros, de acordo o estabelecido no RJDS aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro.

(c) Política e práticas de remuneração

As pessoas sujeitas à Política de Remuneração são os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e todos os Colaboradores da BPI Vida e Pensões que mantêm uma relação de trabalho remunerada com a Companhia, incluindo os Colaboradores cedidos a título ocasional e / ou aqueles que integram o Coletivo Identificado.

Compete ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, no último trimestre de cada ano, aprovar a lista atualizada dos cargos que compõem o Coletivo Identificado a partir de 1 de janeiro do ano seguinte. Esta lista será determinada com base nos cargos existentes na BPI Vida e Pensões em 30 de setembro do ano anterior ao qual se aplica.

A 31 de dezembro de 2023, o Coletivo Identificado é composto pelo Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, pelos membros do Conselho Fiscal, pelas pessoas que compõem o Comité de Direção e pelos responsáveis das Funções-Chave da Companhia, de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

São os seguintes, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões, aplicáveis a todos os Colaboradores:

- A compensação global destina-se a promover comportamentos que garantam criação de valor a longo prazo e a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Portanto, a remuneração variável leva em conta não só a concretização dos objetivos, mas também a forma como estes são alcançados.
- A Companhia estabelecerá internamente os controlos e medidas mitigadoras adequadas, de acordo com a respetiva legislação e regulamentação em vigor, de modo a evitar eventuais conflitos de interesses em prejuízo dos clientes.
- Este princípio deve estar em conformidade com as disposições previstas na Lei 7/2019 de 16 de janeiro, que aprova o RJDSR e que transpõe para o ordenamento jurídico português a DDS, que estabelece que os distribuidores de seguros não devem ser remunerados nem avaliar o desempenho dos seus Colaboradores de uma forma que entre em conflito com a sua obrigação de agir no melhor interesse dos seus clientes.
- Os princípios do sistema de remunerações da Companhia serão claros, transparentes e eficazes, e estarão sempre à disposição dos Colaboradores abrangidos pela Política.
- Os objetivos individuais dos Colaboradores são estabelecidos com base nos compromissos que estes atingem e definem com os seus responsáveis.
- A Política de Remunerações baseia a sua estratégia para atrair e reter talento proporcionando aos Colaboradores a participação num projeto social e empresarial diferenciado, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas para a compensação global.
- Dentro dos termos da compensação global, a Política de Remunerações define um posicionamento competitivo no que respeita ao total da remuneração fixa e benefícios sociais, baseando a sua capacidade de atrair e reter talento em ambas as componentes da remuneração.
- A componente fixa da remuneração e quaisquer benefícios que a BPI Vida e Pensões entenda oferecer aos seus Colaboradores são a componente preponderante do conjunto de condições remuneratórias pelo que, em geral, o conceito de remuneração variável tende a ser conservador devido ao seu potencial papel como um gerador de risco.
- Nesse sentido, os princípios gerais de remuneração da BPI Vida e Pensões serão alinhados com a estratégia comercial e de gestão de riscos e as práticas de remuneração incentivarão uma assunção prudente de riscos de forma que não ameacem a capacidade da Companhia para manter um nível de capital adequado.

- A Política de Remunerações é coerente com a gestão dos riscos de sustentabilidade, incorporando na estrutura de remuneração variável, objetivos vinculados a este aspeto, tendo em conta as responsabilidades e as funções associadas.
- O sistema de promoção é alicerçado na valorização das competências, desempenho, compromisso e mérito profissional evidenciados de forma sustentada ao longo do tempo.
- Seguindo o princípio da proporcionalidade, o cumprimento de alguns dos requisitos regulamentares e de boas práticas estabelecidos nesta Política serão progressivos, tendo em conta a organização interna e a natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia.
- Além dos princípios gerais aqui previstos, são aplicáveis à remuneração dos membros do Coletivo Identificado da BPI Vida e Pensões os princípios estabelecidos no n.º 6 e 8 desta Política de Remunerações.
- A remuneração dos Colaboradores, estabelecida no quadro geral definido nesta Política de Remunerações é aprovada pelos órgãos de governo competentes da BPI Vida e Pensões.

Princípios da política de remuneração – componentes fixas e variáveis da remuneração

A Política de Remuneração da BPI Vida e Pensões é estruturada levando em consideração o contexto da conjuntura e dos resultados, e inclui principalmente:

- Uma remuneração fixa baseada no nível de responsabilidade e trajetória profissional, que constitui uma parte relevante da remuneração total;
- Uma remuneração variável na forma de prémio, vinculada ao grau de concretização de objetivos corporativos e individuais previamente estabelecidos e definidos (de modo a evitar possíveis conflitos de interesses) que incluem princípios de avaliação qualitativa e têm em conta o alinhamento de interesses dos Clientes e as regras de conduta;
- Benefícios sociais.

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, quando exista, consiste exclusivamente numa componente fixa, excluindo quaisquer componentes variáveis.

A remuneração fixa dos administradores é estabelecida pelos órgãos de governo da BPI Vida e Pensões, respeitando sempre as disposições do CSC e da legislação e regulamentação setorial aplicável, tendo em consideração as funções desempenhadas por cada um deles, nomeadamente no que diz respeito ao cargo de Presidente e administrador executivo.

A remuneração fixa e a sua atualização aplicada a todos os Colaboradores, incluindo os membros do Comité de Direção da BPI Vida e Pensões, baseia-se principalmente numa abordagem de mercado baseada em pesquisas salariais e estudos *ad hoc* específicos. As pesquisas salariais e estudos específicos *ad hoc* nos quais a BPI Vida e Pensões participa são realizadas por empresas especializadas, sendo a amostra comparável ao setor financeiro e de seguros do mercado onde a BPI Vida e Pensões opera.

A BPI Vida e Pensões poderá definir quaisquer outros benefícios para os Colaboradores, em linha com o pressuposto da criação de uma oferta de benefícios sociais competitiva, devendo os mesmos ser previamente aprovada pelos órgãos de governo.

Crítérios de desempenho individuais e coletivos, nos quais se baseiem quaisquer direitos relativos a opções sobre ações, ações ou componentes variáveis de remunerações

A remuneração variável dos Colaboradores da BPI Vida e Pensões, incluindo os membros do Coletivo Identificado, assume a forma de um prémio anual e é baseada numa combinação de: avaliação de desempenho individual, avaliação de desempenho do segmento de atividade envolvido, bem como o resultado de desempenho da BPI Vida e Pensões. A avaliação de desempenho tem em conta critérios financeiros ou outros quantitativos e qualitativos, e inclui os ajustamentos necessários pela exposição aos riscos atuais e futuros, tendo em consideração o custo de capital e o perfil de risco da BPI Vida e Pensões.

Adicionalmente, pode existir uma remuneração variável em forma de incentivo a longo prazo, relacionado com a concretização de objetivos de projetos estratégicos e cujo conteúdo e montante, âmbito pessoal de aplicação e condições para a sua apropriação e perceção sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

Neste sentido, as diferentes percentagens de remuneração variável sob a forma de prémio para todas as categorias profissionais, incluindo os membros do Coletivo Identificado, são fixadas anualmente, com base na remuneração fixa, e encontram-se especificadas e claramente documentadas em sede de Sistema de Remuneração Variável.

A atribuição de eventual remuneração variável, na forma de prémio, está condicionada *a priori* pelo bom desempenho da BPI Vida e Pensões. O bom desempenho da BPI Vida e Pensões é mensurado através de parâmetros idóneos, definidos anualmente no momento da definição e validação dos Objetivos da BPI Vida e Pensões (Objetivos Corporativos).

Em caso de suspensão do contrato de trabalho ou contrato comercial, ou de cessação da relação laboral ou comercial de um Colaborador da BPI Vida e Pensões sujeito à aplicação da Política de Remunerações, o pagamento da remuneração variável encontra-se sujeito aos critérios previstos no Sistema de Remuneração Variável da BPI Vida e Pensões.

Qualquer eventual proposta de remuneração futura baseada em ações terá que ser aprovada, de acordo com os preceitos do CSC, da legislação e regulamentação setorial aplicável e dos Estatutos da Companhia, pela Assembleia Geral de Acionistas da BPI Vida e Pensões.

Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de direção, administração ou supervisão e a outros detentores de funções-chave

O sistema de benefícios sociais em vigor na BPI Vida e Pensões prevê uma contribuição definida para a contingência de reforma.

Este sistema é um regime misto entre: i) contribuição definida para a reforma e; ii) um benefício definido para contingências por invalidez e morte, que se materializa num plano de pensões e apólices de seguros de vida grupo.

As contribuições dos Colaboradores sujeitos à Política de Remunerações para o Plano de pensões são determinadas como uma percentagem predefinida da retribuição fixa; no entanto, os Colaboradores também podem decidir fazer uma contribuição adicional para o referido Plano de Pensões.

Para os Colaboradores com um contrato de cedência com a BPI Vida e Pensões, as condições de contribuição para o plano de pensões encontram-se contempladas no respetivo contrato de cedência.

O esquema de benefícios sociais da BPI Vida e Pensões não se configura como um benefício discricionário, sendo aplicado objetivamente, de acordo com as funções desempenhadas pelo colaborador ou em circunstâncias semelhantes que determinam uma redefinição das condições de remuneração.

O montante das contribuições para planos de pensões ou o grau de cobertura dos benefícios não pode ser considerado como parte do pacote de remuneração variável, uma vez que não está relacionado com o cumprimento dos parâmetros de desempenho ou atribuído como recompensa ou similar.

(d) Transações materiais que tenham ocorrido com acionistas, pessoas que exercem uma influência significativa e membros do órgão de direção, administração ou supervisão

A BPI Vida e Pensões não efetuou quaisquer transações com membros dos órgãos sociais além das remunerações e benefícios concedidos.

Não foram pagas no exercício nem são devidas quaisquer indemnizações relativas à cessação de funções de qualquer administrador executivo.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Política de Seleção e Avaliação da BPI Vida e Pensões estabelece os princípios, critérios e linhas fundamentais da organização e os procedimentos para realizar a avaliação da adequação e da idoneidade dos membros do Conselho de Administração, da alta direção e dos responsáveis pelas funções-chave que compõem o sistema de governação da Companhia, conforme definido na legislação aplicável.

A seleção e avaliação das pessoas abrangidas pela Política deverá observar a respetiva adequação das qualificações profissionais, idoneidade, independência, disponibilidade e capacidade.

Dependendo do grupo em que se integram, outros elementos deverão ser tidos em consideração, designadamente:

- i. A composição do Conselho de Administração deverá assegurar a sua diversidade e equilíbrio.
- ii. Nos processos de seleção dos membros do Conselho de Administração, de forma a garantir que concorrem diferentes opiniões no seio do mesmo, dever-se-á ter presente o princípio da diversidade, em particular de género, formação e experiência profissional, idade e origem geográfica, bem como o princípio da não discriminação e igualdade de tratamento, de forma a assegurar que, no que respeita aos candidatos propostos para a nomeação ou reeleição como membros do Conselho de Administração, se considere a seleção de candidatos do sexo menos representado e se evite qualquer tipo de discriminação a este respeito.
- iii. No âmbito da seleção dos membros da alta direção e dos titulares de funções-chave, a contratação e retenção do perfil adequado será uma prioridade devendo ser garantida a identificação, recrutamento, retenção e desenvolvimento de talento. Deve ser privilegiada, em todos os momentos, a competência para o desempenho da posição específica e, além disso, e na medida do possível, a diversidade, sendo que as propostas devem respeitar sempre o princípio da não discriminação e da igualdade de tratamento.
- iv. No que respeita aos membros do órgão de fiscalização e ao revisor oficial de contas deverá ser dada especial atenção à ausência de conflitos de interesses de qualquer tipo, nomeadamente por eventuais relações de parentesco ou económicas, passadas ou presentes. As qualificações profissionais, idoneidade e capacidade crítica deverão também ser tidas em consideração.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

(a) Descrição do sistema de gestão de riscos

O sistema de gestão de riscos da BPI Vida e Pensões encontra-se integrado na estrutura organizativa e nos processos de tomada de decisão. Este sistema encontra-se assente em políticas de gestão de riscos e em processos estratégicos para identificação, medição, mitigação, monitorização, controlo, informação e governo da gestão de riscos, designadamente:

- *Risk assessment*, processo anual de autoavaliação do risco com o objetivo de:
 - identificação, avaliação, qualificação e comunicação interna de alterações significativas dos riscos inerentes;

- realização de uma autoavaliação das capacidades de gestão, controlo e de governo dos riscos, como instrumento explícito para ajudar a detectar melhores práticas e fragilidades em algum dos riscos;
- identificação e avaliação dos riscos emergentes e eventos estratégicos.

- Catálogo de Riscos

Taxonomia e definição dos riscos materiais, que facilita a monitorização e o reporte interno e externo. Este catálogo é revisto com uma periodicidade mínima anual.

- Quadro de apetite ao risco (*RAF – Risk Appetite Framework*)

Ferramenta com a qual o Conselho de Administração determina e monitoriza o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco que está disposto a aceitar para a execução dos objetivos estratégicos.

Os resultados destes processos são reportados, pelo menos anualmente, ao Comité de Risco, posteriormente ao Comité de Direção e ao Conselho de Administração, encontrando-se disponíveis, a qualquer momento, para o Conselho de Administração, os auditores e o Comité de Risco.

Da mesma forma, ficam à disposição da função de auditoria interna que os utiliza para elaborar o planeamento das auditorias.

Como elemento primordial do sistema de gestão de risco, o Conselho de Administração da Companhia aprova, monitoriza e mantém atualizadas as seguintes políticas de gestão de riscos, de acordo as áreas de gestão de risco definidas no art.º 260.º do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão de 10 de outubro de 2014:

- subscrição e provisionamento;
- gestão do ativo-passivo;
- gestão do risco de investimento e do risco de concentração;
- gestão do risco de liquidez;
- gestão do risco operacional;
- resseguro;
- gestão do risco de impostos diferidos.

É ainda de realçar o processo ORSA como elemento fundamental do sistema de gestão de riscos. Este processo possibilita a realização de uma avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência, sendo descrito no ponto *B.4. Autoavaliação do Risco e da Solvência*.

(b) Descrição da forma como o sistema de gestão de riscos, incluindo a função de gestão de riscos, são implementados e integrados na organização e nos processos de tomada de decisão

A função de gestão de riscos abrange toda a organização e constitui uma peça-chave para assegurar a implementação efetiva da gestão do risco e das políticas de gestão de risco, proporcionando uma visão global dos riscos.

O responsável da função de gestão de riscos tem como principais funções e responsabilidades:

- Assistir e informar o Conselho de Administração, o Comité de Risco e as funções-chave de modo a garantir o funcionamento eficaz do sistema de gestão de riscos;
- Garantir a efetividade do sistema de gestão de riscos;
- Definir e cumprir as políticas estratégicas sobre gestão de riscos;
- Definir e acompanhar o perfil de risco e os limites de tolerância ao risco;
- Definir, avaliar, monitorização e informar sobre os riscos e tendências;
- Apresentar informação detalhada sobre a exposição aos riscos, tomando em consideração as decisões estratégicas;

- Fomentar a cultura de risco.

A gestão dos riscos específicos de seguros e de fundos de pensões é da responsabilidade da Área Técnica de Seguros e da Área Técnica de Pensões.

O Conselho de Administração tem a responsabilidade última pela aprovação e execução da política de gestão de riscos.

Por delegação do Conselho de Administração e do Comité de Direção, o Comité de Risco executa a política de gestão de riscos e monitoriza o impacto na solvência e no capital da BPI Vida e Pensões.

As principais funções do Comité de Risco são:

- aprovar e propor para aprovação as políticas de risco da Companhia e o quadro de apetite ao risco estabelecido;
- acompanhar a evolução dos riscos assumidos, monitorizando o cumprimento do quadro de apetite ao risco estabelecido e obtendo informações sobre qualquer situação de incumprimento relevante;
- monitorizar as exposições mais relevantes ao nível de grupos económicos, setores produtivos, áreas geográficas e linhas de negócio;
- monitorizar a evolução do capital regulatório e económico;
- conhecer os relatórios de recomendações realizados por unidades internas e externas nas suas funções de revisão e supervisão;
- incentivar o uso da metodologia de risco desenvolvida e tomar as medidas apropriadas para resolver incidentes relevantes;
- garantir a existência de procedimentos de reporte adequados, assegurando a qualidade e fiabilidade de toda a informação publicada ou distribuída a terceiros relativa à gestão de riscos.

As funções-chave de gestão de riscos, atuarial e de *compliance* são membros permanentes do Comité de Risco e a função-chave de auditoria interna é membro convidado.

B.4. AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

(a) Processo de autoavaliação do risco e da solvência

A autoavaliação dos riscos é parte integrante da estratégia de negócio, sendo considerada nas decisões estratégicas da Companhia.

O ORSA cobre os seguintes aspetos:

- avaliação das necessidades globais de solvência da Companhia;
- avaliação das necessidades de capital, numa base plurianual, segundo os requisitos de Solvência II, os quais são calculados de forma a absorver os impactos de eventos adversos;
- avaliação da medida em que o perfil de risco da Companhia diverge dos pressupostos em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência.

Para a correta implementação e desenvolvimento do processo ORSA são desempenhadas as seguintes atividades:

Atividade

Responsável

Definição e aprovação da política ORSA	Conselho de Administração
Aprovação de cenários	Comité de Risco, Comité de Direção e Conselho de Administração
Desenho e implementação do processo	Comité de Risco
Execução do processo e obtenção de resultados	Comité de Risco
Revisão dos resultados	Comité de Risco, Comité de Direção e Conselho de Administração
Aprovação relatório ORSA	Conselho de Administração
Acompanhamento resultados ORSA	Conselho de Administração
Revisão independente do processo	Auditoria Interna

Sempre que a BPI Vida e Pensões elabora um exercício ORSA, o Comité de Risco define um grupo de trabalho responsável pela execução do exercício. Esse grupo de trabalho, sob a responsabilidade da área de Controlo de Risco, conta com a participação da Direção Comercial, da Direção de Investimentos, da Direção Económico-Financeira e da função atuarial.

(b) Periodicidade de revisão e aprovação

O processo ORSA é executado pelo menos uma vez por ano, iniciando-se imediatamente após a aprovação do orçamento, que considera as perspetivas de negócio para os três anos seguintes. Desta forma, é garantido o alinhamento com a estratégia de negócio.

O exercício é realizado com data de referência de 31 de dezembro, ocorrendo a execução das projeções no primeiro semestre do ano.

Adicionalmente, será realizado um ORSA extraordinário quando se verificarem circunstâncias, de mercado ou internas da Companhia, que alterem o seu perfil de risco, tais como decisões estratégicas da BPI Vida e Pensões que tenham impactos significativos na estrutura do Grupo ou no modelo de negócios, como, por exemplo:

- a comercialização de novas linhas de negócio;
- melhorias nos limites de tolerância de risco aprovados;
- alterações materiais no *mix* de ativos.

O Comité de Risco é responsável por solicitar o ORSA extraordinário e definir o respetivo prazo.

(c) Avaliação das necessidades globais de solvência

Na BPI Vida e Pensões, através do ORSA, é realizada uma avaliação da situação de solvência face a um conjunto de cenários hipotéticos de *stress*, aplicados a algumas das variáveis mais importantes e críticas do negócio da Companhia, tais como os diferentes fatores de risco associados aos ativos ou às curvas de taxas de juro.

Os pressupostos e as análises efetuadas no âmbito do ORSA devem ser incluídos no relatório ORSA.

São avaliados quantitativamente os riscos identificados no Pilar I do cálculo do capital regulamentar previsto em Solvência II, aplicando a fórmula-padrão.

A avaliação quantitativa dos riscos do Pilar I completa-se com uma avaliação qualitativa dos restantes riscos identificados pela Companhia.

A análise prospetiva está adaptada à complexidade do negócio da Companhia e tem em consideração a evolução da atividade e dos mercados conforme previsto no plano estratégico.

Neste processo, é monitorizado o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração.

B.5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

(a) Descrição do sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia baseia-se na política de controlo interno, em que se encontram definidos os princípios, as linhas gerais e diretrizes. A estrutura de controlo interno da BPI Vida e Pensões tem como base três níveis de controlo:

- O primeiro nível de controlo, formado pelas áreas de negócio (áreas tomadoras do risco) da BPI Vida e Pensões e respetivas áreas de suporte, isto é, são as unidades de negócio e as áreas de suporte que originam a exposição aos riscos da Companhia no exercício de suas atividades.
- O segundo nível de controlo inclui as funções-chave de gestão de riscos, atuarial e de compliance para a atividade de seguros e de fundos de pensões. São responsáveis por assegurar: a existência de políticas e procedimentos de gestão e controlo dos riscos, monitorizando a sua aplicação; a identificação das possíveis fragilidades do sistema de controlo e acompanhamento da implementação dos planos de ação para corrigir; e a avaliação do ambiente de controlo.
- O terceiro nível de controlo consiste na função de auditoria interna, que realiza uma supervisão independente de todos os níveis de controlo anteriores.

(b) Implementação da função *compliance*

No Conselho de Administração de 18 de dezembro de 2023 da BPI Vida e Pensões foi aprovada a revisão à Política da função de *compliance* da Companhia que atualiza a política vigente desde 23/07/2019, incorporando os princípios definidos a nível de Grupo, devidamente adaptados ao enquadramento legal e jurídico português e à atividade da Companhia, sempre tendo em consideração a estrutura organizacional e a dimensão da mesma.

A referida política define o enquadramento geral da função de *compliance* da BPI Vida e Pensões, de acordo com os requisitos legais e regulamentares de Solvência II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro que aprova o Regime Jurídico de Acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), e de IORP II, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho que aprova o regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões das entidades gestoras de fundos de pensões (RJFP), considerando também o previsto na Norma Regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 4/2022-R, referente ao Sistema de governação das empresas de seguros e de resseguros.

A missão da função de *compliance* é identificar, avaliar, supervisionar e informar os riscos de sanções, perdas financeiras ou dano reputacional a que a Companhia se encontra exposta, como consequência do incumprimento ou cumprimento defeituoso de leis, regulamentações, requerimentos judiciais ou administrativos, códigos de conduta ou padrões éticos e de boas práticas relativos ao seu âmbito de atuação e com referência aos riscos legais/regulatórios, de conduta e cumprimento e reputacional (designados ao nível corporativo como risco de *compliance*); assim como assessorar, informar e assistir a Direção de topo e os órgãos de governo em matérias de *compliance*, promovendo, através de ações de informação, formação e sensibilização, uma cultura de *compliance* em toda a organização.

Neste âmbito, a missão da função de *compliance* desenvolve-se através dos seguintes princípios:

- A supervisão do risco de *compliance* derivado dos processos e atividades conduzidas pela Companhia.
- O fomento, impulso e promoção dos valores corporativos e dos princípios contidos no Código de Ética e Conduta que guiam a atuação da Companhia.
- A promoção de uma cultura de controlo e cumprimento das leis e da regulamentação vigente (tanto externa como interna) que permita e favoreça a sua integração na gestão de toda a organização.

A função de *compliance* exerce as suas funções de modo independente, permanente, efetivo e com autonomia decisória necessária a tal exercício, devendo ser-lhe garantido acesso irrestrito e atempado às informações necessárias para o desenvolvimento adequado das suas funções, podendo solicitar acesso a comités, reuniões e fóruns se tal se mostrar conveniente. Na estrutura organizativa da Companhia, o responsável da função de *compliance* é membro do Comité de Direção, do Comité de Risco e do Comité de Segurança de Informação.

As principais responsabilidades da função de *compliance* são as seguintes:

- Definir, implementar e manter um Programa de *Compliance* que garanta uma correta e eficaz implantação da Política de *compliance*;
- Identificar, monitorizar e avaliar de forma continuada o risco de *compliance*;
- Assegurar que o Conselho de Administração e a Direção de topo da Companhia são informados dos aspetos mais relevantes em matérias de *Compliance* e dos planos de ação para resolver as debilidades;
- Assistir e assessorar a Direção de topo e os restantes colaboradores para a adequada gestão do risco de *compliance*;
- Promover, coordenar, monitorizar e, se for esse o caso, executar os planos de formação dos colaboradores da Companhia no âmbito de *compliance*;
- Manter contacto permanente com os principais reguladores e supervisores com o objetivo de conhecer as suas expectativas e contribuir para a manutenção de uma comunicação fluída que permita mantê-los informados, nos termos legalmente definidos, das principais iniciativas e projetos regulatórios da BPI Vida e Pensões;
- Liderar, juntamente com a Direção de Meios, o processo de difusão dos valores e princípios incluídos no Código de Ética e Conduta da BPI Vida e Pensões;
- Planear, com enfoque baseado no risco, as atividades-chave a realizar pela função de *compliance* durante o ano, assim como realizar o acompanhamento destas. Este planeamento deve ser refletido no Plano Anual de *Compliance*;
- Promover uma cultura de *compliance* dentro da Companhia, através da definição e monitorização de um modelo de governo adequado extensível a toda a organização, que facilite o cumprimento da legislação, regulamentos, políticas, procedimentos e padrões de conduta.

O reporte aos órgãos de administração e direção constitui uma obrigação principal para a função-chave de *compliance* que reporta diretamente ao Conselho de Administração da BPI Vida e Pensões, de acordo com os procedimentos de reporte e o conteúdo considerados como adequados para o desenvolvimento das suas funções de supervisão do risco de *compliance*, tendo em consideração a estrutura, dimensão e complexidade da Companhia.

B.6. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

(a) Implementação da função de auditoria

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões é uma função independente e objetiva de salvaguarda e consulta, concebida para acrescentar valor e para melhorar as operações. A Auditoria Interna contribui para a consecução dos objetivos estratégicos da BPI Vida e Pensões, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada da avaliação e melhoria dos processos de gestão de riscos, de controlos e de Governo Corporativo.

De acordo com o *Framework* de Controlo Interno do Grupo CaixaBank, baseado no Modelo das Três Linhas de Defesa, a Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa, supervisionando as ações das primeira e segunda linhas, isto é, tanto das áreas responsáveis dos riscos como do resto das Funções Chave mencionadas, com o objetivo de fornecer uma garantia razoável ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Administração, à Direção da Companhia e do Grupo, no que se refere:

- À eficácia e eficiência dos Sistemas de Controlo Interno para a mitigação dos riscos associados às atividades da Companhia;
- Ao cumprimento da legislação vigente, com especial atenção aos requisitos do Regulador e dos Órgãos de Supervisão, bem como à aplicação adequada do Framework de Gestão Global e Apetite ao Risco definido;
- À conformidade com as Políticas e Regulamentos Internos, bem como o alinhamento com as melhores práticas do sector segurador, para um Governo Interno adequado; e,
- À fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional, incluindo a eficácia do Sistema de Controlo Interno sobre a Informação Financeira e Não Financeira (SCIIF e SCIINF).

Os pontos atrás referidos têm como objetivo contribuir para a salvaguarda dos ativos, prestando suporte mediante a emissão de recomendações de valor e monitorização de uma adequada implementação que favoreça a consecução dos objetivos estratégicos e a melhoria do ambiente de controlo.

A Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões exerce a responsabilidade da Função sobre o negócio e as atividades levadas a cabo pela Companhia, incluindo as atividades subcontratadas a prestadores de serviços externos. Todas estas atividades são realizadas de forma coordenada entre as Equipas de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, da VidaCaixa e do CaixaBank. A Auditoria Interna dispõe de uma política aprovada pelo Conselho de Administração, a qual é revista anualmente.

(b) Independência e objetividade da função de auditoria

Com o objetivo de estabelecer e preservar a independência, a Função de Auditoria da BPI Vida e Pensões depende funcionalmente do Presidente do Conselho Administração da Companhia.

O Conselho de Administração aprova a nomeação, destituição e remuneração do Diretor de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões de acordo com os procedimentos internos estabelecidos. Adicionalmente, o Conselho de Administração tem de aprovar a política de auditoria interna, o plano anual de auditoria resultante da avaliação de riscos, e os recursos humanos técnicos e financeiros solicitados.

A posição de auditoria interna na Companhia assegura uma comunicação direta e aberta com todos os membros do Comité de Direção, além de permitir o conhecimento das atividades, planos e iniciativas operacionais e estratégicas.

A Função de Auditoria Interna realiza as suas atividades de acordo com Plano Anual de Auditoria com uma visão plurianual, na sequência de pedidos ou projetos solicitados pelo Conselho de Administração ou pelo Comité de Direção da BPI Vida e Pensões ou por iniciativa própria. Adicionalmente, o Conselho de Administração e o Comité de Direção podem requerer trabalhos específicos do seu interesse ou em resposta aos requerimentos dos Órgãos de Supervisão das atividades do Grupo CaixaBank.

As responsabilidades da Auditoria Interna incluem informar regularmente o Conselho de Administração dos resultados das auditorias e atividades de consultoria realizadas, bem como o estado das recomendações emitidas. Em acréscimo, os relatórios são objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, bem como de apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comité de Direção.

No exercício das suas funções, a Auditoria Interna aplicará a metodologia e os procedimentos operacionais aplicáveis ao nível do Grupo CaixaBank.

A Auditoria Interna deve ter acesso total, livre e ilimitado a todas as pessoas, bens, arquivos, dados, sistemas, aplicações informáticas, documentos, reuniões e fóruns da Companhia que julgar necessários para o desempenho das suas funções. A informação solicitada deve ser fornecida num prazo razoável e deve ser fiel e completa. A este respeito, a Auditoria Interna também poderá exigir acesso permanente a dados e sistemas informáticos e o uso de ferramentas de auditoria próprias para testes e validações independentes. A Direção de Auditoria Interna informará o Presidente do Conselho de Administração no que se refere a qualquer tentativa de impedir o desempenho das suas funções e situações em que não exista um consenso, ao nível de risco assumido, no qual não é alcançado um acordo prévio com a Alta Direção. Da mesma forma, quando o Conselho de Administração considerar necessário, realizará reuniões privadas com a Direção de Auditoria Interna, sem a presença de membros do Comité de Direção, no sentido de discutir resultados concretos do trabalho, bem como aspetos operacionais e orçamentais que possam afetar a função de auditoria interna.

A Direção e os membros da equipa de Auditoria Interna não terão responsabilidade sobre as atividades suscetíveis de serem auditadas. Em particular, os membros da equipa de Auditoria Interna avaliam e recomendam, mas não desenham, instalam ou operam os sistemas, processos e controlos existentes ou futuros. Da mesma forma, a presença dos membros da equipa de Auditoria Interna nos diferentes Comités da Companhia será na qualidade de auditor independente sem assumir responsabilidades de gestão/decisão. Esta independência fomenta o pronunciamento de juízos imparciais e sem preconceitos. Para preservar os princípios da Independência e objetividade, e em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna do IIA, a Direção de Auditoria Interna estabelecerá procedimentos para a identificação e gestão das incompatibilidades dos membros que constituem a Equipa de Auditoria Interna. Esses profissionais são:

- Temporários: os membros que ingressem recentemente na Equipa de Auditoria Interna não devem participar nos primeiros 12 meses em trabalhos de *assurance* de Áreas onde tenham exercido previamente funções de responsáveis (período de *cooling-off*); e,
- Permanentes: anualmente, a Equipa de Auditoria Interna deve atualizar a sua "Declaração de Potenciais Conflitos de Interesse", reportando situações que possam comprometer a sua objetividade como auditor, no desempenho das suas tarefas e responsabilidades.

Anualmente, a Direção de Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões ratificará perante o Conselho de Administração a Independência da função de auditoria interna na Companhia. Em acréscimo, a Direção de Auditoria Interna da VidaCaixa e do Grupo ratificarão a Independência da função da VidaCaixa e do Grupo CaixaBank.

A Direção e a responsável da Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões, trabalham em coordenação com a Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa. Os resultados das auditorias são avaliados em conjunto e são notificados de forma consensualizada com a Auditoria Interna do CaixaBank e com a Auditoria Interna do VidaCaixa.

Adicionalmente, e com o objetivo de evitar possíveis conflitos de interesse, a Direção de Auditoria Interna estabelecerá uma rotação dos trabalhos designados adequada entre os colaboradores de Auditoria Interna.

Em conformidade com as orientações da EIOPA, no que se refere ao Sistema de Governo, a Auditoria Interna da BPI Vida e Pensões deverá ser informada sobre as deficiências relevantes e mudanças significativas nos Sistemas de Controlo Interno da Companhia, como exemplo: introdução de novos produtos ou funcionalidades; alterações e procedimentos de trabalho; e novos sistemas ou deteção de deficiências de segurança.

Em acréscimo, a Função de Auditoria Interna deve ser informada de quaisquer casos de suspeita de fraude ou de qualquer outra atividade ilegal; e, ou, de problemas de segurança física ou lógica.

B.7. FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial, inserida durante 2023 na Área Técnica de Seguros, tem por responsabilidades:

- Assegurar, através da elaboração de estudos adequados, que os métodos e os pressupostos de cálculo a utilizar na avaliação das responsabilidades são apropriados;
- Avaliar a suficiência e a qualidade da informação utilizada na avaliação das responsabilidades;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Efetuar as análises de sensibilidade às provisões técnicas considerando alterações aos pressupostos de cálculo;
- Efetuar as análises de variações aos valores da melhor estimativa de um ano para o outro;
- Informar o órgão de administração da adequação do cálculo das responsabilidades;
- Analisar, através de estudos adequados, a política global de subscrição;
- Analisar a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos;
- Contribuir para que a modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo seja o adequado;
- Contribuir para a autoavaliação do risco e da solvência.

De referir que esta função passará a ser exercida na área de Controlo de Risco a partir de 2024.

B.8. SUBCONTRATAÇÃO

A BPI Vida e Pensões dispõe de uma política de subcontratação, alinhada com a política do Grupo CaixaBank e considerando sempre os requisitos definidos por Solvência II. A política estabelece os critérios e os princípios a que devem atender as decisões de subcontratação da BPI Vida e Pensões.

Não se encontram subcontratadas quaisquer funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, *compliance* e atuarial).

A BPI Vida e Pensões tem externalizadas em algumas empresas do Grupo CaixaBank, serviços como: gestão de carteiras de *unit-linked*; valorização dos ativos, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; gestão de infraestrutura tecnológica, operações de recursos humanos; gestão de instalações; operações de seguros financeiros. Fora do Grupo, encontram-se subcontratadas algumas funções como: operações de seguros de Vida Risco; manutenção aplicacional de Vida Risco; prestação de serviços médicos e *contact center* para os balcões de Banco BPI e para os clientes de fundos de pensões. Os referidos serviços são prestados a partir de Portugal e Espanha.

B.9. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da BPI Vida e Pensões assenta e cumpre os princípios estabelecidos no Regime Jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, que transpõe para o ordenamento jurídico português o Regime de Solvência II e no Regime Jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva IORP II, e tem como objetivo assegurar que a Companhia. De realçar que em 2022 foram publicadas as normas regulamentares da ASF n.º 4/2022, de 26 de abril e n.º 7/2022, de 7 de junho, que complementam e densificam uma série de disposições de governo já contempladas nos regimes jurídicos da atividade seguradora e dos fundos de pensões.

Para além de uma estrutura organizacional adequada à complexidade do seu negócio, assente na definição e segregação de responsabilidades e funções aos diversos níveis da organização, a BPI Vida e Pensões definiu políticas de atuação nas áreas de gestão de risco, controlo interno, auditoria interna, *compliance*, branqueamento de capitais, subcontratação, fiabilidade da informação, conceção e aprovação de produtos e tratamento de Clientes. As políticas em causa são divulgadas a todos os colaboradores e garantem a existência de um conjunto de diretrizes que a Companhia segue em permanência e de uma forma consistente. Contribuem ainda para a manutenção de uma cultura de rigor na atuação interna, com os Clientes e com a Autoridade de Supervisão.

De acordo com o princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da companhia é simplificada. A gestão corrente da Companhia é assegurada pelo Conselho de Administração que é coadjuvado por um Comité de Direção.

A BPI Vida e Pensões considera que tem implementados mecanismos de controlo e decisão que permitem uma gestão dos riscos sã e prudente e uma gestão eficaz das atividades, pelo que considera o atual sistema de governação adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

B.10. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir.

C. PERFIL DE RISCO

A estratégia de gestão de risco da BPI Vida e Pensões assenta nos seguintes princípios:

- Conhecimento dos vários tipos de risco que a sua atividade enfrenta;
- Definição de limites de apetite ao risco, que estabelecem *thresholds* máximos para algumas variáveis e que são regularmente monitorizados, garantindo-se assim que a contribuição para o risco dos investimentos em carteira é consentânea com um nível de solvência adequado;
- Definição clara do perfil de risco de cada carteira, em função da respetiva tolerância ao risco;
- Implementação de uma política de investimentos para cada carteira adequada ao perfil de risco definido;
- Permanente capacidade de adaptação às condições de mercado, o que pode levar ao longo do tempo a diferentes exposições aos vários tipos de risco a que a atividade e as carteiras estão sujeitas;
- Qualquer lançamento de novo produto é precedido de cuidadosa análise das condições de mercado vigentes, garantindo que a carteira de ativos afeta cobre adequadamente as garantias oferecidas. Esta análise é efetuada tendo sempre presente o período alargado de vigência dos contratos, de forma a não comercializar produtos com garantias que acarretem riscos demasiado elevados para a Companhia.

Adicionalmente, a BPI Vida e Pensões complementa a identificação e avaliação dos riscos que não são considerados no cálculo do requisito de capital de solvência através dos processos estratégicos de riscos, tal como se descreve em C.5. *Risco Operacional* e C.6. *Outros riscos materiais*.

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de Vida pode ser descrito como o risco de perdas ou de alterações adversas na situação financeira do valor das responsabilidades assumidas, atendendo aos eventos cobertos, pela inadequação das hipóteses de tarifação e de constituição de provisões.

Os seguros comercializados pela BPI Vida e Pensões podem ser agrupados em:

- Seguros de capitalização com garantia permanente ou pontual de capital e / ou rendimento
São produtos que permitem a realização de contribuições únicas periódicas ou extraordinárias.
Relativamente ao ano de 2023 é de salientar a continuação da comercialização de algumas séries de seguros com garantia de capital e rendimento no vencimento.
- Seguros de Vida risco
Seguros temporários anuais renováveis com cobertura de morte e/ou invalidez absoluta e definitiva, invalidez total e permanente, morte por acidente, morte por acidente de circularização e doenças graves. Todos permitem o pagamento de prémios anuais, trimestrais ou mensais.
- Seguros *unit linked* sem garantia de rendimento
Produtos de poupança de investimento que investem em carteiras de ativos com diferentes perfis, nas quais o tomador do seguro assume o risco do investimento.
- Seguros *unit linked* com garantia de rendimento
Produtos de poupança de investimento que investem em carteiras de ativos com diferentes perfis, nas quais o tomador do seguro assume o risco do investimento em caso de resgate ou vencimento, mas que possuem uma garantia em caso de morte.

Apresenta-se de seguida o quadro resumo do consumo de capital por módulo de risco a 31 de dezembro de 2023 e a 31 de dezembro de 2022:

	2023	2022	Δ
SCR Vida	15 614	21 708	-6 094
Descontinuidade	8 052	15 378	-7 326
Longevidade	1	1	0
Despesas	8 663	8 490	173
Mortalidade	227	167	60
Invalidez	155	112	43
Catastrófico	2 797	2 139	658
Efeito diversificação	-4 281	-4 579	299

Valores em milhares de euros

Como se pode observar, o requisito de capital para o risco de descontinuidade diminuiu 7 326 milhares de euros face a 2022, sendo que decorreu da descida das taxas de juro de mercado e, em simultâneo, da redução do volume dos produtos da família Aforro.

O requisito de capital para o risco de despesas passou assim a ser o requisito de capital com maior peso no requisito de capital específico de Vida.

Técnicas utilizadas para redução dos riscos

Apresentam-se de seguidas as diversas técnicas utilizadas para redução dos riscos, por tipologia de produtos.

- Seguros de capitalização

A Companhia tem adaptado a sua estratégia à evolução das condições de mercado, de forma a minimizar os efeitos das conjunturas adversas, destacando-se:

- A comercialização de produtos com uma garantia de taxa anual definida no início de cada ano civil, com o risco de taxa de juro mitigado através de contratos swap;
- Inibição de novas subscrições e reforços em produtos com garantia de capital;
- A ativação de vencimentos nos produtos da "Família Aforro".

- Seguros de vida risco

Na comercialização dos seguros temporários anuais renováveis, realça-se que

- As condições contratuais excluem determinados riscos e impõem limitações às coberturas, em função de práticas/comportamentos e/ou profissões consideradas de risco ou doenças pré-existentes;
- Utiliza-se o resseguro para mitigação do risco assumido, reduzindo assim a exposição a possíveis problemas de liquidez ou perdas derivadas de sinistros e permitindo a estabilidade da carteira.

- Seguros *unit-linked* com garantias

- Utiliza-se o resseguro para mitigação do risco assumido.

C.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado pode ser definido como o risco de perda ou de uma alteração adversa da situação financeira resultante, direta ou indiretamente, de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Como referido anteriormente, os riscos de mercado a que a Companhia está exposta de forma relevante decorrem dos ativos representativos das responsabilidades com produtos com garantia de capital, bem como dos ativos representativos dos seus fundos próprios.

Observe-se o quadro seguinte com a composição da carteira (exceto *unit-linked* com risco de investimento suportado pelos tomadores de seguros) a 31 de dezembro de 2023 e a 31 de dezembro de 2022:

	2023	%	2022	%
Dívida pública	842 100	74%	675 790	66%
Dívida privada	255 490	23%	306 166	30%
Depósitos à ordem	11 608	1%	4 953	0%
Papel comercial	24 021	2%	22 608	2%
FII	148	0%	136	0%
Ações	45	0%	76	0%
Derivados	343	0%	7 485	1%
Outros	35	0%	35	0%
Ativos	1 133 790		1 017 248	

Valores em milhares de euros

Dado o perfil dos investimentos feitos pela Companhia, maioritariamente em obrigações e instrumentos de liquidez, o risco de mercado dos seus investimentos resulta maioritariamente dos riscos de *spread* e de taxa de juro.

O risco de *spread* decorre do potencial efeito adverso de uma subida dos prémios de risco dos emitentes das obrigações detidas pela Companhia, e consequente descida dos preços de mercado desses títulos.

O risco de taxa de juro é o risco de perdas por alterações nas taxas de juro, tendo em conta os cash flows esperados dos ativos e dos passivos.

Assim, apresentam-se de seguida os principais contribuidores para o risco de mercado, quantificados nos vários submódulos do requisito de capital de solvência, bem como as maiores diferenças registadas face aos valores obtidos no ano anterior:

	2023	2022	Δ
SCR de Mercado	16 246	21 014	-4 768
Taxa de Juro	2 266	5 775	-3 510
Ações	4 760	4 220	540
Imobiliário	610	55	555
<i>Spread</i>	11 479	16 505	-5 025
Cambial	9	15	- 6
Concentração	3 253	3 477	- 223
Efeito diversificação	-6 132	-9 033	2 901

Valores em milhares de euros

Da análise ao quadro *supra* importa referir:

- O decréscimo do requisito de capital de mercado em 23%, justificado pelas diminuições verificadas nos requisitos de capital do risco de *spread* e de taxa de juro;
- O requisito de capital do risco de *spread* mantém-se como o módulo com maior carga de capital do risco de mercado, não obstante a diminuição de cerca de 5 milhões de euros, essencialmente decorrente do vencimento de títulos dos produtos da família Aforro que se encontram em run-off;
- O requisito do risco de taxa de juro de 2 milhões de euros, sendo de relevar que é analisado regularmente pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento dos investimentos das carteiras, através do cálculo de medidas de sensibilidade à evolução das taxas de juro;
- O requisito de 5 milhões de euros para o risco acionista, que decorre do choque às comissões dos produtos *unit-linked* sob gestão;
- A Companhia realiza os seus investimentos preferencialmente em ativos denominados em euros (moeda de denominação das suas responsabilidades). Nos investimentos denominados noutras moedas é executada uma cobertura cambial através de *forwards* ou futuros de modo a eliminar o risco cambial da posição.

A gestão contínua dos riscos de mercado, através das políticas de investimento e de gestão de ativos e passivos, incidem positivamente na avaliação dos riscos assumidos.

Princípio do gestor prudente

O princípio do “gestor prudente” na gestão dos investimentos encontra-se estabelecido na BPI Vida e Pensões pela política de gestão do risco de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração. Nesta política encontram-se definidos o universo dos ativos permitidos e os limites e restrições aplicáveis a cada classe de ativos, assim como os mecanismos e indicadores de avaliação e informação dos riscos assumidos.

Encontram-se estabelecidos critérios geográfico, de solvência, de liquidez, de concentração e de investimento socialmente responsável.

A BPI Vida e Pensões está dotada de meios e recursos necessários para uma correta avaliação do risco de investimentos, tendo em conta a natureza da sua atividade, os limites aprovados de tolerância ao risco, a sua posição de solvência e a exposição a longo prazo.

Técnicas utilizadas para redução dos riscos

A BPI Vida e Pensões limita a exposição ao risco de taxa de juro pela gestão e controlo dos fluxos dos ativos e dos passivos. De relevar ainda a contratação de *swaps* como instrumento financeiro de cobertura.

C.3. RISCO DE INCUMPRIMENTO PELA CONTRAPARTE

O risco de incumprimento pela contraparte corresponde ao risco de possíveis perdas por incumprimentos inesperados ou deterioração da qualidade creditícia de contrapartes.

Para determinação do requisito de capital a exposição ao risco de contraparte é diferenciada por:

- Tipo 1: essencialmente depósitos à ordem e contratos de mitigação de riscos;
- Tipo 2: contrapartes que carecem de qualidade creditícia, créditos com intermediários, dívidas de tomadores e empréstimos hipotecários.

Encontram-se abrangidos neste risco para a BPI Vida e Pensões os depósitos à ordem, os contratos de mitigação de riscos, os valores a receber de intermediários e os montantes recuperáveis de contrato de resseguro, sendo a exposição por tipo de risco:

	2023	2022	Δ
Exposição total	46 595	33 972	12 624
Tipo 1	46 034	33 454	12 580
Tipo 2	561	517	44

Valores em milhares de euros

O quadro seguinte sintetiza o requisito de capital para o risco de incumprimento da contraparte entre tipo 1 tipo 2 para 2023 e 2022:

	2023	2022	Δ
SCR incumprimento da contraparte	5 933	5 092	841
Tipo 1	5 721	4 928	792
Tipo 2	279	215	64
Efeito diversificação	- 67	- 52	- 15

Valores em milhares de euros

No que respeita ao risco de incumprimento da contraparte, observa-se um aumento deste requisito (+841 milhares de euros), pela maior exposição a depósitos à ordem no Grupo.

Técnicas utilizadas para redução dos riscos

Para mitigação do risco de incumprimento a contraparte, são:

- definidos limites internos máximos de exposição por contraparte;
- monitorizadas as exposições a contrapartes nas operações em liquidação e nos derivados fora de bolsa;
- negociados contratos de resseguro para mitigação do risco de subscrição. De forma a mitigar o risco de incumprimento da contraparte na contratação é analisada a notação de *rating* do ressegurador e sendo essa notação monitorizada regularmente.

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez decorre da necessidade da Companhia dispor de fluxos monetários para dar cumprimento às suas obrigações, nos prazos temporais contratualmente estabelecidos ou em situações de resgate antecipado.

Uma parte significativa dos investimentos da BPI Vida e Pensões é realizada em ativos com elevada liquidez (negociáveis a cada momento em mercado secundário e/ou de curto prazo).

Paralelamente, e de acordo com a política de gestão do risco de ativos e passivos, a BPI Vida e Pensões acompanha a adequação entre os fluxos de caixa e de investimento e das obrigações relativas a contratos de seguro.

Não é aplicável à BPI Vida e Pensões o n.º 5 do artigo 295.º do Regulamento Delegado 2015/35, uma vez que não existem ganhos esperados incluídos em prémios futuros.

Nos cálculos de solvência efetuados a Companhia não considera prémios futuros.

Técnicas utilizadas para redução dos riscos

Para mitigação deste risco são realizadas análises aos fluxos estimados com incrementos nas taxas de resgate, procurando antecipar eventos de risco de liquidez.

C.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional consiste no risco de perda resultante de processos internos desadequados ou ineficazes, com origem em pessoas ou sistemas, ou riscos causados por eventos externos.

Observe-se o quadro seguinte com a exposição ao risco operacional:

Exposição ao risco operacional	2023	2022
Prémios Vida n	456 280	833 491
Prémios <i>Unit Linked</i> com risco suportado pelos tomadores de seguros n	335 245	461 829
Prémios Vida n-1	833 491	986 551
Prémios <i>Unit Linked</i> com risco suportado pelos tomadores de seguros n-1	461 829	929 610
Provisões Técnicas Vida, deduzidas da margem de risco e dos montantes recuperáveis	4 233 048	4 256 871
Provisões Técnicas em que o risco é suportado pelos tomadores de seguro, deduzidas da margem de risco	3 303 870	3 398 220

Valores em milhares de euros

Atendendo à heterogeneidade da natureza dos eventos operacionais, não se reconhece o risco operacional como um elemento único do Catálogo de Riscos, sendo incluído nos seguintes riscos de natureza operacional:

- **Conduta e cumprimento**

Aplicação de critérios de atuação contrários aos interesses dos clientes ou outros *stakeholders*, ou atuações ou omissões desajustadas do quadro jurídico e regulatório, ou das Políticas, normas e procedimentos internos, ou dos códigos de conduta e padrões éticos e de boas práticas.

- **Legal e regulatório**

Perdas potenciais ou diminuição da rentabilidade em consequência de alterações legislativas, de uma incorreta implementação dessas alterações nos processos e nas diferentes operações, da incorreta gestão dos requisitos judiciais ou administrativos, ou das decisões ou reclamações recebidas.

- **Tecnológico**

Perdas devido à inadequação ou falhas de *hardware* ou de *software* das infraestruturas tecnológicas, devido a ataques cibernéticos ou de outras circunstâncias, que possam comprometer a disponibilidade, a integridade, a acessibilidade e a segurança das infraestruturas e dos dados.

- **Outros riscos operacionais**

Perdas ou danos provocados por erros operativos nos processos da atividade, devido a acontecimentos externos que escapam ao controlo, ou provocados por terceiros, tanto de forma acidental como dolosa. Inclui, entre outros, fatores de risco relacionados com a externalização ou fraude externa.

Relativamente ao requisito de capital, a 31 de dezembro de 2023, este foi de 9 815 milhares de euros (2022: 16 047 milhares de euros), estando a ser determinado pelo volume de prémios.

O requisito de capital é calculado pela fórmula-padrão, sendo a medição e gestão do risco operacional complementadas com políticas e processos. Neste contexto, importa referir:

- Avaliação qualitativa: autoavaliação anual que permite o conhecimento do perfil de risco;
- Avaliação quantitativa: base de dados de perdas operacionais que contém o registo de todos os eventos e respetivo impacto financeiro;
- Monitorização dos indicadores de risco operacional e da implementação dos planos de ação.

Técnicas utilizadas para redução dos riscos

Com a finalidade de mitigar o risco operacional, e como referido anteriormente, podem ser definidos planos de ação sempre que sejam detetados pontos de melhoria nos processos operativos e nas estruturas de controlo.

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

A BPI Vida e Pensões dispõe de um catálogo de riscos no âmbito dos processos estratégicos de gestão do risco, que permite o acompanhamento e reporte dos riscos materiais. Neste catálogo encontram-se os seguintes riscos não contemplados nos capítulos anteriores:

- Rendibilidade do negócio: decorre do risco de obtenção de resultados inferiores às expectativas do mercado ou aos objetivos que impeçam um nível de rentabilidade sustentável superior ao custo do capital;
- Reputacional: consiste do risco de perda da capacidade competitiva devido à deterioração da confiança por alguns dos seus *stakeholders*, tendo em consideração a avaliação que é efetuada sobre as atuações ou omissões, atribuídas à sua Alta Direção, aos seus Órgãos de Governo ou por falência de partes relacionadas.

A BPI Vida e Pensões integra, em vários riscos do catálogo de riscos, os riscos relacionados com os critérios ambientais, sociais e de governo (ASG) que resultam de qualquer acontecimento ou situação ASG que, ao ocorrer, pode ter um efeito material negativo real ou possível sobre o valor dos investimentos ou a nível reputacional.

A BPI Vida e Pensões sustenta o seu modelo de governo num conjunto de políticas que estabelecem os princípios orientadores para a integração dos critérios ASG.

De realçar ainda a importância para a Companhia da linha de negócio de Fundos de Pensões, comercializados diretamente pela BPI Vida e Pensões.

Os riscos para a Companhia desta linha de negócio advêm essencialmente dos riscos operacionais, reputacionais e do risco associado ao Fundo de Pensões Aberto "BPI Garantia" que garante a qualquer momento o capital investido. Este fundo representa 2.4%, do valor dos fundos de pensões geridos pela Companhia, ou seja, 77 055 milhares de euros.

O fundo de pensões dos colaboradores da Companhia é um fundo de contribuição definida, não representando, deste modo, um risco para a Companhia, a não ser o risco que advém do risco operacional.

A avaliação de todos estes riscos é realizada através do exercício de avaliação do risco mencionado anteriormente.

C.7. ANÁLISE DE CENÁRIOS E STRESS TESTS

No âmbito do exercício ORSA foram analisados em 2023, com referência a 31 de dezembro de 2022, diversos cenários e *stress tests*, que se basearam em choques sobre algumas das variáveis mais críticas do negócio da Companhia. Para a totalidade dos cenários e *stress tests* efetuados, concluiu-se que a BPI Vida e Pensões dispõe de fundos próprios suficientes para acomodar os potenciais choques adversos testados.

A BPI Vida e Pensões realizou análises de sensibilidade a:

- Despesas
- Risco de descontinuidade
- Estrutura temporal de taxas de juro e
- Alargamento de *spreads* de dívida privada e governos.

As variações na posição de solvência oscilaram entre -60 bps e +37 bps. Dos resultados obtidos foi possível aferir que o maior impacto advém do alargamento de *credit spreads*.

De forma a possuir uma visão mais abrangente sobre os riscos incorridos, a BPI Vida e Pensões considerou importante complementar a análise com a realização de:

- *Stress test* adverso

Este *stress test* consiste numa combinação de alargamento de *spreads* de dívida pública, de uma subida muito significativa da estrutura temporal das taxas de juro e do aumento das taxas de resgate e de invalidez.

- *Climate stress test* aos ativos tal como definido pela EIOPA no *Climate stress test for the occupational pensions sector 2022*

Neste *stress test* são aplicados diferentes choques para as *yields* das obrigações soberanas, e alargamento de *credit spreads* por setor de atividade económica da dívida *corporate* (entre 121 bps e 467 bps) e de ações entre 9.8% e 37.8%.

Na tabela seguinte são apresentados os resultados para os principais riscos da Companhia analisados.

Análise de sensibilidade / <i>Stress Test</i>	Impacto		
	Fundos Próprios	SCR	Cobertura do SCR
Alargamento <i>credit spreads</i> de dívida pública (+100 bps)	-13,2%	0,4%	-60,4 pp
Alargamento <i>credit spreads</i> de dívida privada (+100 bps)	-2,9%	-0,7%	-9,6 pp
Deslocamento paralelo da ETTJ (+50 bps)	-3,3%	4,5%	-33,5 pp
Taxas EIOPA	-2,5%	-2,3%	-1 pp
<i>Stress test</i> adverso	-18,0%	32,2%	-170,1 pp
<i>Climate stress test</i>	-31,7%	-2,2%	-134,8 pp

Os cenários apresentados estão de acordo com o ORSA 2023.

Como se pode observar a BPI Vida e Pensões dispõe de fundos próprios suficientes para acomodar um potencial cenário severo.

C.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a referir.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D.1. ATIVOS

Os quadros seguintes detalham para cada classe de ativos o valor no balanço económico e no balanço estatutário relativamente aos exercícios de 2023 e de 2022:

2023			
Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	0	853	- 853
Ativos por impostos diferidos	12 059	11 551	508
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	3 291	3 291	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	623 646	626 033	- 2 387
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	45	45	0
Obrigações	620 470	622 857	- 2 387
Fundos de investimento	148	148	0
Derivados	2 983	2 983	0
Outros depósitos	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	3 811 793	3 812 828	- 1 035
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	2 241	3 610	- 1 369
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	441	441	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	3 760	3 760	0
Contas a receber por outras operações	3	0	3
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	38 154	35 788	2 366
Outros Ativos	3 052	3 052	0
Total Ativos	4 498 439	4 501 206	- 2 767

Valores em milhares de euros

2022

Categorias de Ativos	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	379	- 379
Outros ativos intangíveis	0	820	- 820
Ativos por impostos diferidos	11 988	3 578	8 410
Ativos por benefícios pós-emprego	0	0	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	330	330	0
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>)	708 517	732 685	- 24 168
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	0	0	0
Participações	0	0	0
Ações	76	76	0
Obrigações	700 821	731 449	- 30 628
Fundos de investimento	136	136	0
Derivados	7 485	7 485	0
Outros depósitos	0	- 6 460	6 460
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos <i>unit-linked</i>	3 725 092	3 727 561	- 2 469
Empréstimos concedidos	0	0	0
Recuperáveis de resseguro	3 887	5 126	- 1 240
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	683	683	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	310	310	0
Contas a receber por outras operações	3 396	3 393	3
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	32 226	29 760	2 466
Outros Ativos	200	200	0
Total Ativos	4 486 629	4 504 827	- 18 198

Valores em milhares de euros

Tendo por base o quadro *supra* relativo a 2023 procede-se seguidamente, para as principais classes de ativos a uma explicação das bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação para efeitos de solvência e nas demonstrações financeiras. De referir ainda que na reavaliação das contas estatutárias é apenas considerado o saldo das contas de devedores e credores.

(a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são relativos a aplicações informáticas e encontram-se contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição sujeito a amortização e a testes de imparidade. No balanço Solvência II estes ativos foram valorizados a zero por se considerar que não são suscetíveis de serem vendidos separadamente.

(b) Ativos por impostos diferidos

O valor dos impostos diferidos no balanço económico resulta da soma entre:

- o valor dos ativos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias;
- o valor do imposto relativo à anulação aos ativos intangíveis, de diferente valorização dos ativos e de diferente valorização de recuperáveis de resseguro, à taxa de imposto de 26,2%.

(c) Recuperáveis de resseguro

A diminuição do montante dos recuperáveis de resseguro é explicada pela diferente metodologia de cálculo entre as responsabilidades estatutárias e de solvência.

(d) Investimentos que não os relacionados com seguros *unit-linked* – obrigações

No balanço contabilístico da Companhia existem alguns títulos obrigacionistas valorizados de acordo com o método do custo amortizado. No balanço de Solvência II procedeu-se à revalorização destes ativos ao respetivo valor de mercado.

A diferença de valorizações apurada é de -2 387 milhares de euros, como se pode constatar no quadro seguinte:

	Solvência	Contas Estatutárias	Diferença
Obrigações de dívida privada	620 470	622 857	-2 387

Valores em milhares de euros

(e) Ativos relacionados com contratos *unit-linked*

Como referido na alínea anterior, no balanço contabilístico da Companhia existem alguns ativos valorizados de acordo com o método do custo amortizado procedendo-se no balanço de Solvência II à revalorização destes ativos ao respetivo valor de mercado. Assim, apurou-se uma diferença de valorizações dos ativos de -1 334 milhares de euros em representação de provisões técnicas de seguros com garantia de capital.

D.2. PROVISÕES TÉCNICAS

Os seguros comercializados pela BPI Vida e Pensões podem dividir-se nas seguintes classes de negócio, de acordo com o Anexo I do Regulamento Delegado 2015/35 da Comissão:

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a fundos de investimento (*unit-linked*);
- Outras responsabilidades de natureza vida.

(a) Seguros com participação nos resultados e outras responsabilidades de natureza de Vida

A melhor estimativa destes produtos corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros. Com exceção das taxas de capitalização e taxas de resgate que variam em função das características de cada um dos produtos, os pressupostos utilizados foram semelhantes para todos os produtos:

- Taxa de atualização: foi considerada a estrutura de taxas de juro com volatilidade ajustada disponibilizada pela EIOPA, no seu sítio de *Internet*, referente a 31 de dezembro de 2023;
- Tábua de mortalidade, invalidez e doenças graves: foram utilizadas as tábuas consideradas adequadas a cada produto;
- Taxas de capitalização / taxa de participação de resultados futuros: para os produtos com taxa garantida foi utilizada a respetiva taxa. Para os produtos com garantia de capital e distribuição de 100% dos resultados obtidos pelo fundo após dedução da comissão de gestão foi considerada a melhor estimativa de estrutura de taxas de capitalização / participação de resultados futuros;
- Taxa de resgate: foi determinada a taxa de resgate com base no histórico de resgates.

Para todas as responsabilidades foi determinada a respetiva margem de risco, que foi calculada de acordo com o “Método 2” das “Orientações sobre a avaliação de provisões técnicas” divulgadas pela EIOPA.

No balanço da Companhia, os seguros com participação nos resultados encontram-se valorizados de acordo com o estabelecido na IFRS 17, sendo utilizado o método BBA. Os seguros classificados como outras responsabilidades de natureza vida englobam os seguros de vida risco e os seguros de capitalização sem participação de resultados. Os seguros vida risco são igualmente valorizados contabilisticamente de acordo com o estabelecido na IFRS 17, neste caso de acordo com o método PAA. Os seguros de capitalização sem participação de resultados são valorizados nos termos da IFRS 9, correspondendo a sua responsabilidade contabilística ao valor atuarial estimado dos compromissos da Companhia, calculado para cada apólice de acordo com métodos atuariais e segundo as respetivas bases técnicas de cada um dos produtos.

(b) Seguros Ligados a Fundos de Investimento (*unit-linked*) sem garantias

Para estes seguros as responsabilidades e respetivos *cash flows* são reproduzidos por uma carteira de ativos financeiros de liquidez adequada, com valor de mercado conhecido que anula os riscos associados a essas responsabilidades.

Assim, para esta classe de negócio foi considerado como provisão técnica o valor de mercado de cada carteira de ativos (fundo autónomo), acrescido do valor atual das despesas e deduzido do valor atual das comissões de gestão.

Para esta classe, foram analisados os resgates históricos e considerados distintos cenários de resgates futuros de forma a considerar uma estrutura de taxas de resgate adequada.

Em termos contabilísticos, e de acordo com o referido na IFRS 9, a provisão técnica destes produtos corresponde apenas ao valor de mercado da respetiva carteira de ativos.

(c) Seguros Ligados a Fundos de Investimento (*unit-linked*) com garantias

A melhor estimativa destes produtos corresponde ao valor atual dos *cash flows* futuros. Com exceção das taxas de capitalização e taxas de resgate que variam em função das características de cada um dos produtos, os pressupostos utilizados foram semelhantes para todos os produtos, tal como referido para os seguros com participação de resultados. Os produtos com garantia de capital e taxa de rendimento no vencimento são valorizados de acordo com a metodologia IFRS 9. Os produtos que têm associado um seguro de vida risco são valorizados de acordo com a IFRS 17, com a metodologia VFA.

(d) Responsabilidades

À data de 31 de dezembro de 2023 o valor das responsabilidades da Companhia determinadas com base nos princípios de Solvência II é apresentado na tabela seguinte.

Melhor Estimativa acrescida da Margem de Risco

	2023	2022	Δ
Ligados a Fundos de Investimento	3 798 492	3 717 518	2,2%
Com Participação nos Resultados	200 729	303 375	-33,8%
Outras responsabilidades de natureza Vida	238 790	242 092	-1,4%
Total	4 238 010	4 262 985	-0,6%

Valores em milhares de euros

À mesma data, as diferenças apuradas entre a avaliação de solvência e os valores registados contabilisticamente pela BPI Vida e Pensões podem ser sintetizadas da forma apresentada na tabela seguinte:

	Contabilístico	Solvência	Δ
Ligados a Fundos de Investimento	3 805 377	3 798 492	0,2%
Com Participação nos Resultados	200 015	200 729	-0,4%
Outras responsabilidades de natureza Vida	251 308	238 790	5,2%
Total	4 256 699	4 238 010	0,4%

Valores em milhares de euros

No cálculo das responsabilidades com base nos princípios de Solvência II, a Companhia não aplicou qualquer medida transitória, nomeadamente ajustamento de congruência, medida relativa às taxas de juro sem risco e medida relativa às provisões técnicas. Os valores apresentados foram determinados com base na estrutura de taxas de juro com ajustamento de volatilidade. O impacto da utilização desta medida de longo prazo no valor total das responsabilidades da Companhia é de 0.1%.

Resultando estes valores da atualização de uma estrutura de *cash flows* esperados futuros, estão naturalmente sujeitos à incerteza associada aos pressupostos económicos e comportamentais dos segurados, considerados nos cálculos. De forma a minimizar este nível de incerteza os modelos comportamentais aplicados são revistos anualmente. As análises efetuadas demonstram que esta incerteza não é material.

D.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES

As bases e métodos de valorização dos outros elementos do passivo para efeitos de solvência são as mesmas que são utilizadas no balanço estatutário, com exceção dos impostos diferidos.

O valor dos impostos diferidos passivos no balanço económico de 15 246 milhares de euros resulta da soma entre:

- o valor dos passivos por impostos diferidos apurado e reportado nas contas estatutárias (10 702 milhares de euros);
- o valor do imposto decorrente da diferença entre as provisões económicas e as provisões estatutárias e da anulação das imparidades registadas no balanço estatutário, à taxa de imposto de 26,2% (4 544 milhares de euros).

A Companhia gere fundos de pensões de empresas de contribuição definida e fundos de pensões de benefício definido sem garantias de capital e/ou rentabilidade. Mantém ainda o Fundo de Pensões Aberto “BPI Garantia”, único fundo de pensões com garantias asseguradas pela BPI Vida e Pensões.

D.4. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem outras informações materiais além das descritas anteriormente.

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

(a) Objetivos, políticas e processos de gestão de fundos próprios

A BPI Vida e Pensões define o seu objetivo de capital de modo a dar cumprimento aos requisitos de capital e de margem de solvência. Nesse sentido, desenvolve os seguintes processos de gestão e controlo:

- Acompanhamento e análise do balanço económico e requisito de capital. Esta monitorização é realizada em Comité de Risco, Comité de Direção e em Conselho de Administração.
- Acompanhamento do apetite ao risco, através dos limites de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração, com o objetivo de prever e detetar evoluções não desejadas e assegurar o cumprimento a qualquer momento. Este acompanhamento é realizado no Comité de Risco, no Comité de Direção e em Conselho de Administração.
- Desenvolvimento do processo ORSA, que avalia o cumprimento do objetivo de capital no horizonte temporal projetado. Caso os resultados deste processo evidenciem a necessidade de capital adicional para satisfazer os requisitos de capital durante o período projetado, a BPI Vida e Pensões avalia as ações possíveis de realizar para ultrapassar a insuficiência identificada, o que pode incluir ações sobre os objetivos do negócio, o perfil de risco ou a gestão de capital.
- Análise das características dos fundos próprios disponíveis para determinação da elegibilidade e classificação em *tiers* conforme disposto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

(b) Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

A composição dos fundos próprios da BPI Vida e Pensões, a 31.12.2023 e a 31.12.2022, é a seguinte:

Capital Próprio	2023				Total
	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict	Tier 2	Tier 3	
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	118 297	0	0	0	118 297
Fundos próprios que não devem ser considerados	5 727	0	0	0	5 727
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	0	0
Total	188 570	0	0	0	188 570

valores em milhares de euros

2022

Capital Próprio	Tier 1 - unrest.	Tier 1 - restrict	Tier 2	Tier 3	Total
Capital em ações ordinárias	76 000	0	0	0	76 000
Prémios de emissão	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	90 673	0	0	0	90 673
Fundos próprios que não devem ser considerados	5 179	0	0	0	5 179
Ativos por impostos diferidos	0	0	0	0	0
Total	161 494	0	0	0	161 494

valores em milhares de euros

(c) Montante elegível de fundos próprios para cobertura do requisito de capital de solvência, por níveis

A 31 de dezembro de 2023, o valor total de capital disponível referido anteriormente, 188 570 milhares de euros, é integralmente considerado elegível para satisfazer o requisito de capital de solvência.

Fundos próprios elegíveis	2023	2022	Δ
Nível 1 – sem restrições	188 570	161 494	27 076
Nível 2	0	0	0
Nível 3	0	0	0
Total de capital elegível	188 570	161 494	27 076

Valores em milhares de euros

(d) Montante elegível de fundos próprios de base para cobertura do requisito de capital mínimo, por níveis

O montante de fundos próprios elegíveis para cobertura do requisito de capital mínimo é de 188 570 milhares de euros integralmente referente a nível 1.

Fundos próprios elegíveis	2023	2022	Δ
Nível 1 – sem restrições	188 570	161 494	27 076
Nível 1 – com restrições	0	0	0
Nível 2	0	0	0
Total de capital elegível	188 570	161 494	27 076

Valores em milhares de euros

(e) Diferenças materiais entre o capital das demonstrações financeiras e o decorrente do excesso do ativo sobre o passivo

Observe-se o quadro seguinte com a descrição quantitativa das diferenças entre o capital estatutário e o capital económico:

Excesso de ativos sobre passivos	2023	2022
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	182 919	150 773
Ativos intangíveis	- 853	- 820
Custos de aquisição diferidos	0	- 379
Valorização de Investimentos	-1 085	-30 628
Anulação imparidades	32	0
Provisões Técnicas	18 689	54 677
Recuperáveis de resseguro	-1 369	-1 240
Impostos diferidos	-4 037	-5 710
Excesso de ativos sobre passivos para efeito de Solvência II	194 297	166 673

Valores em milhares de euros

Em 2023, a diferença entre o excesso de ativos sobre passivos nas contas estatutárias e no balanço económico é de 11 378 milhares de euros e resulta da diferença de:

- Elementos das contas estatutárias não reconhecidos no balanço económico (como os ativos intangíveis);
- Ativos valorizados nas contas estatutárias ao custo amortizado, que no balanço económico são valorizados ao justo valor;
- Anulação das imparidades registadas no balanço estatutário;
- Provisões técnicas estatutárias e económicas, incluindo as provisões relativas ao resseguro;
- Impostos diferidos pelas diferenças mencionadas anteriormente.

A diferença entre o excesso de ativos contabilístico e económico em 2023 diminuiu comparativamente a 2022 em resultado do efeito das taxas de juro sobre o valor dos ativos financeiros e das provisões técnicas.

(f) Fundos próprios de base sujeitos às disposições transitórias do art.º 308.º-B, n.ºs 9 e 10 da Diretiva 2009/138/CE

Não aplicável.

(g) Fundos próprios complementares

Não aplicável.

(h) Elementos deduzidos aos fundos próprios

Como já referido anteriormente, a Companhia dedica-se ainda à comercialização e gestão de fundos de pensões. Os requisitos de capital desta linha de negócios foram determinados de acordo com o art.º 98.º da Lei n.º 27/2020, de 23 de julho.

Assim, ao excesso de ativos sobre passivos, no balanço económico da BPI Vida e Pensões, ascende a 194 297 milhares de euros, no entanto a este valor é deduzido o montante de 5 727 milhares de euros (2022: 5 179 milhares de euros), respeitante ao capital afeto à linha de negócios dos fundos de pensões.

(i) Impostos diferidos

Em 2023 foi apurado um passivo por impostos diferidos líquidos no montante de 3 187 milhares de euros:

- 866 milhares de euros de aumento de ativos por impostos diferidos, decorrente do desreconhecimento de ativos intangíveis, de diferente valorização dos ativos e de diferente valorização de recuperáveis de resseguro;
- 4 903 milhares de euros de aumento de passivo por imposto diferido relativo a diferente valorização das provisões técnicas e da anulação das imparidades reconhecidas no balanço estatutário;
- 10 702 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como passivos por impostos diferidos;
- 11 551 milhares de euros reconhecido nas contas estatutárias como ativos por impostos diferidos.

E.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

(a) Montante de requisito de capital de solvência e de requisito de capital mínimo

No âmbito das regras de Solvência II, a BPI Vida e Pensões determina o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo considerando a fórmula-padrão desenvolvida pela EIOPA.

No final do exercício de 2023, os montantes de requisito de capital de solvência e de requisito mínimo de capital foram de 31 768 milhares de euros e 14 279 milhares de euros, respetivamente.

A 31 de dezembro de 2023, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência é de 594% e o rácio de cobertura do requisito de capital mínimo é de 1 319%.

Requisito de Capital Mínimo de Solvência	2023	2022	Δ
MCR Linear	45 189	40 971	-9,3%
MCR cap (45% SCR)	14 295	16 306	-12,3%
MCR floor (25% SCR)	7 942	9 059	-12,3%
MCR Combinado	14 295	16 306	-12,3%
Limite inferior absoluto	3 700	3 700	0,0%
MCR	14 295	16 306	-12,3%

Valores em milhares de euros

(b) Discriminação do requisito de capital de solvência por módulo de risco

Para 31 de dezembro de 2023 o requisito de capital de solvência apresentava o seguinte detalhe por módulo de risco:

	2023	2022	Δ
BSCR (Basic SCR)	27 646	35 716	-8 070
Mercado	16 246	21 014	-4 768
<i>Taxa Juro</i>	2 266	5 775	-3 510
Ações	4 760	4 220	540
Imobiliário	610	55	555
Spread	11 479	16 505	-5 025
Cambial	9	15	- 6
Concentração	3 253	3 477	- 223
Default	5 934	5 092	842
Vida	15 614	21 708	-6 094
Operacional	9 814	16 047	-6 232
Ajustamentos SCR	-5 692	-15 527	9 835
Capacidade absorção perdas PT	-5 692	-10 425	4 733
Capacidade absorção perdas ID	0	-5 102	5 102
SCR Total	31 768	36 235	-4 467
Capital elegível	188 570	161 494	27 076
Cobertura do SCR	594%	446%	148 pp

Valores em milhares de euros

(c) Informação sobre a utilização de cálculos simplificados

A BPI Vida e Pensões aplica um choque de mercado às comissões de gestão dos produtos *unit-linked*. Por simplificação foi aplicado o choque do risco acionista de tipo 2 a essas comissões.

(d) Informação sobre a utilização de parâmetros específicos da empresa

A Companhia não utilizou parâmetros específicos da empresa.

(e) Elementos utilizados para a determinação do requisito de capital mínimo

O requisito de capital mínimo da BPI Vida e Pensões é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado.

A 31 de dezembro de 2023, o valor apurado corresponde ao valor máximo previsto na legislação, representando 45% do requisito de capital de solvência.

(f) Quaisquer alterações materiais ao requisito de capital de solvência e ao requisito de capital mínimo

Não foram efetuadas alterações materiais na determinação do requisito de capital de solvência nem no requisito de capital mínimo.

(g) Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A empresa não considerou capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos.

E.3. UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DO RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO

Não aplicável.

E.4. UTILIZAÇÃO DE MODELO INTERNO NO CÁLCULO DO REQUISITO DE SOLVÊNCIA

Como referido anteriormente, BPI Vida e Pensões aplica a fórmula-padrão, não recorrendo a modelo interno para determinação do requisito de capital de solvência.

E.5. INCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE CAPITAL

Durante o período de referência a BPI Vida e Pensões cumpriu sempre com o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo.

E.6. OUTRAS INFORMAÇÕES MATERIAIS

Nada a reportar.



F. ANEXO 1 - MODELOS

S.02.01.02 – Balanço

	Valores em euros
ATIVOS	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	12 059 014
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	3 290 661
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	623 645 637
Imóveis (que não para uso próprio)	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
Títulos de fundos próprios	45 191
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	45 191
Obrigações	620 469 910
Obrigações de dívida pública	364 948 410
Obrigações de empresas	255 490 155
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	31 346
Organismos de investimento coletivo	147 523
Derivados	2 983 013
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 811 793 229
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	2 240 700
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	2 240 700
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	2 240 700
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	440 645
Valores a receber a título de operações de resseguro	3 759 802
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	3 150
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	38 153 880
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	3 052 030
ATIVOS TOTAIS	4 498 438 748

PASSIVOS	Valor Solvência II
Provisões técnicas — não-vida	0
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	439 518 478
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	439 518 478
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	437 703 738
Margem de risco	1 814 740
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	3 798 491 836
PT calculadas no seu todo	3 310 383 593
Melhor Estimativa	484 960 185
Margem de risco	3 148 058
Passivos contingentes	260 080
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	0
Passivos por impostos diferidos	15 246 372
Derivados	2 640 000
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	26 205 227
Valores a pagar a título de operações de resseguro	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	8 329 844
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	11 438 521
TOTAL DOS PASSIVOS	4 304 141 790
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	194 296 958

S.05.01.02 – Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

valores em euros

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		TOTAL
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo Não Vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto	0	13 293 278	363 230 549	79 757 915	0	0	0	0	456 281 741
Parte dos resseguradores	0	0	84 032	6 755 217	0	0	0	0	6 839 249
Líquido	0	13 293 278	363 146 517	73 002 698	0	0	0	0	449 442 492
Prémios adquiridos									
Valor bruto	0	13 293 278	363 230 549	79 691 452	0	0	0	0	456 215 279
Parte dos resseguradores	0	0	84 032	6 705 261	0	0	0	0	6 789 293
Líquido	0	13 293 278	363 146 517	72 986 191	0	0	0	0	449 425 985
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	0	108 538 589	504 142 205	73 747 489	0	0	0	0	686 428 284
Parte dos resseguradores	0	0	0	3 046 083	0	0	0	0	3 046 083
Líquido	0	108 538 589	504 142 205	70 701 406	0	0	0	0	683 382 201
Despesas Administrativas									
Valor bruto	0	848 400	2 576 120	6 430 846	0	0	0	0	9 855 366
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	848 400	2 576 120	6 430 846	0	0	0	0	9 855 366
Despesas de Investimentos									
Valor bruto	0	120 455	3 464 279	601 479	0	0	0	0	4 186 213
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	120 455	3 464 279	601 479	0	0	0	0	4 186 213
Despesas de Sinistros									
Valor bruto	0	18 253	21 600	72 434	0	0	0	0	112 287
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	18 253	21 600	72 434	0	0	0	0	112 287
Despesas de Aquisição									
Valor bruto	0	877 467	19 285 570	16 116 283	0	0	0	0	36 279 320
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	877 467	19 285 570	16 116 283	0	0	0	0	36 279 320
Despesas Gerais									
Valor bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas									4 072 477
Despesas totais									54 505 663
Total do montante dos resgates	0	53 486 112	504 142 205	68 147 523	0	0	0	0	625 775 841

S.12.01.02 – Provisões Técnicas de seguro de vida

	valores em euros									
	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação			Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como	0	3 310 383 593	0	0	0	0	0	0	0	3 310 383 593
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor Estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor Estimativa bruta	193 147 068	0	- 6 513 521	491 473 706	0	0	238 556 670	0	0	922 663 923
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	0	0	2 240 700	0	0	2 240 700
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito – total	193 147 068	0	- 6 513 521	491 473 706	0	0	236 315 970	0	0	920 423 223
Margem de Risco	1 581 554	3 148 058	0	0	233 186	0	0	0	0	4 962 798
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS – TOTAL	200 728 622	3 798 491 836	0	0	238 789 856	0	0	0	0	4 238 010 314

S.22.01.21 – Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

	valores em euros					
	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Montante sem ajustamento de volatilidade e sem outras medidas transitórias	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	4 238 010 314	n.a.	n.a.	4 243 947 434	5 937 120	n.a.
Fundos próprios de base	188 569 997	n.a.	n.a.	184 188 070	- 4 381 927	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	188 569 997	n.a.	n.a.	184 188 070	- 4 381 927	n.a.
Requisito de Capital de Solvência	31 767 761	n.a.	n.a.	31 669 954	- 97 807	n.a.
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	188 569 997	n.a.	n.a.	184 188 070	- 4 381 927	n.a.
Requisito de capital mínimo	14 295 492	n.a.	n.a.	14 251 479	- 44 013	n.a.

S.23.01.01.01 – Fundos Próprios

	valores em euros				
	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	76 000 000	76 000 000	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0	0	0	0
Fundos excedentários	0	0	0	0	0
Ações preferenciais	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	118 296 958	118 296 958	0	0	0
Passivos subordinados	0	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	0	0	0	0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	5 726 960	0	0	0	0
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	-	-	-	-	-
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	188 569 997	188 569 997	0	0	0
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0	0
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0	0
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	0	0	0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do art. 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0	0
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo art.º 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do art. 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0	0
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo art.º 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0	0	0	0
Outros fundos próprios complementares	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	188 569 997	188 569 997	0	0	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	188 569 997	188 569 997	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	188 569 997	188 569 997	0	0	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	188 569 997	188 569 997	0	0	0
RCS	31 767 761				
RCM	14 295 492				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	594%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	1319%				

S.23.01.01.02 – Reserva de Reconciliação

	valores em euros
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	194 296 958
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	76 000 000
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0
Reserva de reconciliação	118 296 958
Lucros Esperados	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo vida	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) – Ramo não-vida	0
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0

S.25.01.01 – Requisito de Capital de Solvência

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	16 245 696		
Risco de incumprimento pela contraparte	5 933 633		
Risco específico dos seguros de vida	15 614 257		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida			
Diversificação	- 10 147 781		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	27 645 805		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

	valores em euros
Requisito de capital do risco operacional	9 814 092
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	- 5 692 137
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	31 767 761
Acréscimos de capital já decididos	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	31 767 761

Outras informações sobre o RCS
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º

S.28.01.01 – Requisito de Capital Mínimo

valores em euros

Resultado de RCM_y	45 189 274	
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	190 219 271	0
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	8 927 796	0
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	3 795 343 778	0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	236 315 970	0
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	0	10 121 949 375

	Valor
RCM linear	45 189 274
RCS	31 767 761
Limite superior do RCM	14 295 492
Limite inferior do RCM	7 941 940
RCM combinado	14 295 492
Limite inferior absoluto do RCM	3 700 000
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	14 295 492



BPI VIDA E PENSÕES – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 623 543

Sede: Av. Praia da Vitória 71 3.º andar, 1050-183 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 76 000 000.00 euros

BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2023



Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), analisámos o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), com referência a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e subsequentes alterações (Regulamento Delegado).

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Entidade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2023 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 21 de março de 2024;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade, com referência à mesma data;

- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, efetuados pela Entidade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Entidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- (i) A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e

- (ii) A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2023.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no relatório sobre o sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Entidade.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclua políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade e, por conseguinte, foi obtida menor segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno

relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório (31 de dezembro de 2023), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

8 de abril de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por


Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de provisões técnicas de 4.238.010 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 2.241 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 188.570 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 188.570 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 188.570 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 31.768 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 14.295 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros vida;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de vida
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC TP), divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas

	<i>u.m.: milhares de euros</i>		
	Melhor Estimativa / PT como um todo	Margem de risco	Provisões técnicas
Seguros Vida com participação	199.147	1.582	200.729
Outras responsabilidades Vida	238.557	233	238.790
<i>Unit-Linked</i>	3.795.344	3.148	3.798.492
Total	4.233.048	4.963	4.238.010

STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida

Recuperáveis de Resseguro	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Outras responsabilidades Vida	2.241
Total	2.241

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros vida	15.614
LAC TP	-5.692

Importa referir que os cálculos apurados se baseiam em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 8 de abril de 2024

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Rita Costa
Partner

Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável